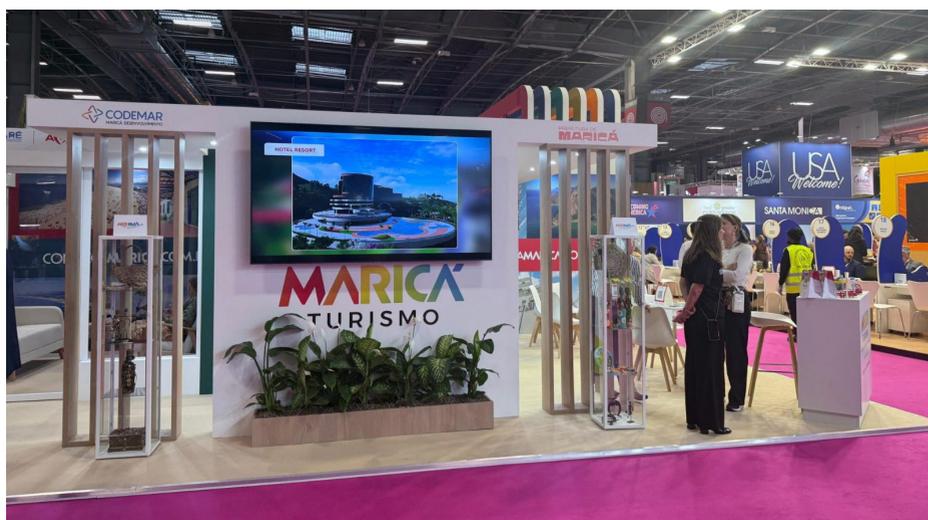


## Maricá é destaque na maior feira do mercado de turismo internacional, na França

Evento em parque de exposições em Paris reúne profissionais de toda a cadeia do setor, como agências de viagens, companhias aéreas, hotéis e especialistas em turismo



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, participa, entre os dias 23 e 25 de setembro, da IFTM Top Resa

2025 – maior feira do mercado de turismo internacional. O evento, que acontece no Paris Expo Porte de Versailles – maior parque de exposições da França – reúne

anualmente profissionais de toda a cadeia do setor, como agências de viagens, operadoras, companhias aéreas, hotéis, além de especialistas em turismo de negócios, eventos e lazer.

Com um estande próprio, Maricá terá a oportunidade de se conectar com o mundo do turismo, fortalecer sua presença internacional e apresentar seus atrativos para novos parceiros e mercados estratégicos. A feira é reconhecida por impulsionar parcerias comerciais, revelar tendências e promover destinos em escala global.

A participação de Maricá pela primeira vez como expositor tem como foco trazer turistas e conversar com potenciais investidores. Muita gente quer investir no Rio de Janeiro e sabemos que, pela proximidade, esses investimentos podem vir para Maricá”, afirmou José Alexandre, secretário de Turismo.

Quem visitar o estande de Maricá, em Paris, vai poder conhecer a cultura e os produtos da cidade. Além de um espaço dedicado exclusivamente à Companhia Maricá Alimentos (AMAR), onde são expostos alimentos como café, desidratados, chocolate em barra e em pó, e macarrão de farinha de aipim, há também a divulgação do artesanato local e do potencial gastronômico.

“A participação de Maricá mostra que o projeto de internacionalização da cidade avança a cada dia. Vamos nos posicionar como um importante destino de turismo e negócios no Brasil. Nossa participação nesta feira, em Paris, nos possibilita divulgar nossa marca, abrir novos mercados e construir parcerias”, concluiu Marlos Costa, presidente da AMAR.

Foto: Divulgação

## Profissionais do Hospital Che Guevara participam de atualização com destaques da cardiologia mundial

Atividade tem o objetivo de qualificar as práticas clínicas a partir de métodos modernos e de referência internacional

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu no dia 10 de setembro uma sessão on-line exclusiva para os profissionais do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbaaí, trazendo os principais avanços apresentados no European Society of Cardiology (ESC) Congress e no World Congress of Cardiology (WCC) 2025, realizados em Madrid, capital da Espanha.

Durante a sessão, especialistas da área apresentaram as principais novidades da cardiologia mundial, novas diretrizes que qualificam o cuidado na área, pesquisas em intervenção cirúrgica, tratamento de miocardiopatias e como novas recomendações podem transformar a forma de promover o bem-estar do coração.

O encontro contou com a participação de dois cardiologistas da unidade hospitalar: a dra. Diane Ávila, professora adjunta da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá, e o dr. Humberto Villacorta, professor associado de cardiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e vice-presidente do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ).

Entre os temas abordados, estiveram os avanços no tratamento da insuficiência

cardíaca, além de situações como miocardite e pericardite, com destaque para as atualizações no manejo clínico. Também foram apresentadas novidades relacionadas às miocardiopatias, como a hipertrófica e a chagásica, incluindo perspectivas em terapia gênica. Outro ponto discutido foi o cuidado após procedimentos de angioplastia e revascularização miocárdica.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, reforçou o impacto da capacitação contínua dos profissionais que atuam no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

“Promover o acesso dos nossos profissionais às mais recentes descobertas da cardiologia mundial é investir diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população. Essa troca de conhecimento fortalece o Hospital Che Guevara e garante que Maricá esteja alinhada às melhores práticas internacionais em saúde”, garantiu.

A diretora-geral do hospital, Ana Paula Silva, ressaltou o impacto da formação para qualificar ainda mais as práticas em cardiologia no Hospital Dr. Ernesto Che Guevara.

“Promover a atualização científica da nossa equipe é essencial para acompanhar

os avanços pertinentes à saúde e garantir um cuidado de qualidade à população. A participação dos nossos cardiologistas em um evento de relevância internacional reforça o compromisso da unidade hospitalar em trazer para dentro da unidade o que há de mais atual na cardiologia e na assistência em saúde”, acrescentou.

### Melhorias nas práticas de cardiologia

Dentre as diretrizes expostas na sessão online sobre práticas de cardiologia disponibilizada aos profissionais do Hospital

Che Guevara, as recomendações para o manejo de gestantes com doenças cardíacas também ganharam espaço, com foco em oferecer acompanhamento próximo e decisões compartilhadas para garantir segurança à mãe e ao bebê. Já as doenças nas válvulas do coração foram tratadas a partir das novas possibilidades de procedimentos menos invasivos, somadas ao uso de exames modernos que ajudam a definir o tratamento mais adequado.

Foto: Divulgação



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**TRABALHO E EMPREGO**

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL**

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

**TRÂNSITO**

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRANSPORTES E POSTURA**

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**

2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA****AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**INSTITUTOS****INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR**

PRESIDENTE MARLOS COSTA

**MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI**

PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

## Expediente

# PREFEITURA DE MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores  
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ  
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ  
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	7
Gabinete do Prefeito	8
Ouvidoria	8
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Agricultura e Pecuária	9
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	9
Secretaria de Direitos Humanos	9
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	10
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	22
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	22
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	23
Secretaria de Habitação	26
Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade	26
Secretaria de Pesca	26
Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças	27
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	27
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	27
Secretaria de Saúde	28
Secretaria de Transporte	28
Secretaria de Turismo	30
Câmara Municipal De Maricá	30
AMAR	33
CODEMAR	33
CMAS	34
FEMAR	35
ISSM	36
Maricá Global Invest	36
SOMAR	37



PREFEITURA DE MARICÁ PROMOVE AÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA O HIV - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-promove-acao-de-prevencao-contra-o-hiv/>

## LEIS E DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ APROVOU E EU, ALDAIR NUNES ELIAS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

AUTORIZA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO A LICENCIAR-SE DO CARGO DE PREFEITO ENTRE O DIA 26/09/2025 A 15/10/2025.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maricá a ausentar-se do Município de Maricá e licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre o dia 26/09/2025 ao dia 15/10/2025.

Art. 2º Durante o período de licença do Excelentíssimo Senhor Prefeito responderá pela Chefia do Poder Executivo Municipal de Maricá, o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 26/10/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maricá, em 23 de setembro de 2025.

Aldair Nunes Elias  
Presidente

**DECRETO Nº 197, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a instituição e regulação do Programa SANEMAIS no âmbito do Município de Maricá.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.581 de 22 de agosto de 2025 que dispõe sobre a criação do Programa SANEMAIS no âmbito do Município de Maricá que tem como objetivo promover melhorias nas moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social, e, de atender às necessidades de saneamento básico das famílias por meio de obras civis e hidrossanitárias mínimas, relacionadas sobretudo à salubridade, à higiene, à segurança e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, em atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal instituiu em seu art. 23 a competência do município para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico e que estabeleceu em seu art. 182 que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.660, de 21 de dezembro de 2015 (plano municipal de saneamento básico de Maricá) que estabelece que a Política Municipal de Saneamento Básico será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes; CONSIDERANDO que segundo o Plano Municipal De Saneamento Básico de Maricá, a salubridade ambiental e o saneamento básico são indispensáveis à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é um direito e dever de todos e obrigação da União, do Estado e do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento;

CONSIDERANDO que segundo o Plano Diretor Urbano do Município de Maricá as funções sociais da cidade são compreendidas como direito de todo cidadão do acesso à moradia, ao transporte público, saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública, saúde, educação, cultura, creche, lazer, segurança, acesso aos espaços e equipamentos públicos, preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que a Política do Saneamento Ambiental estabelecida pelo Plano Diretor do Município de Maricá tem por objetivo solucionar de forma integrada as deficiências do abastecimento d'água, da captação e tratamento do esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 6 – Água potável e saneamento, que visa assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todas e todos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso à água potável e a soluções de saneamento básico às populações em situação de vulnerabilidade social e econômica no município;

CONSIDERANDO ainda que de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 350/21 cumpre em especial a SANEMAR promover o saneamento sustentável, visando à universalização destes serviços e o desenvolvimento humano, social e econômico de Maricá, para proteger o cidadão, o ambiente e os recursos naturais, diretamente ou mediante ações integradas com o Município, o Estado, a União e a sociedade:

a) articulando-se com entidades da administração, organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, bem como os integrantes da sociedade civil, a fim de promover parcerias que fomentem o desenvolvimento e melhoria das condições de vida da população, inclusive captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e/privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município; b) promovendo a melhoria das condições de habitabilidade que garantam o aumento progressivo do saneamento básico da população, realizando intervenções que resultem numa melhora dos padrões de moradia, segurança e salubridade como obras de reformas, com ou sem ampliações, adequações de acessibilidade, intervenções de urbanização, inclusive de equipamentos sociais e comunitários, ações de segurança da posse de moradia, promovendo adequações de infraestrutura para integração de assentos precários, garantindo a observância ao princípio da dignidade da pessoa humana e a transparência das ações realizadas.”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa SANEMAIS, instituído pela Lei nº3.581 de 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A execução do Programa SANEMAIS observará o disposto neste Decreto e em atos complementares estabelecidos pelos órgãos técnicos competentes da SANEMAR.

Art. 2º Cabe à SANEMAR, executar o Programa SANEMAIS.

§ 1º Para a execução do Programa “SANEMAIS” a SANEMAR poderá requisitar os órgãos componentes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, documentos, dados e demais informações que sejam úteis e necessárias.

§ 2º Os órgãos da Administração devem fornecer os documentos, dados e demais informações requisitadas em até 15 dias, prorrogável conforme necessidade do órgão, assegurando que o acesso será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública.

§ 3º Poderão ser celebrados, convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Compete ainda a SANEMAR, no âmbito do Programa SANEMAIS, sem prejuízo das demais competências previstas neste Decreto:

I – coordenar, disciplinar, gerir e operacionalizar, o Programa SANEMAIS;

II – gerir eventuais benefícios financeiros do Programa SANEMAIS;

III – realizar a gestão do acompanhamento das condicionalidades do Programa SANEMAIS, em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública, quando for o caso;

IV – articular-se com os demais órgãos e instituições federais, estaduais e municipais para a oferta de serviços e benefícios do Programa SANEMAIS;

Art. 4º O PROGRAMA SANEMAIS tem os seguintes objetivos específicos:

I – cumprir e executar a Política Municipal de Saneamento Básico, garantindo a salubridade dos territórios urbano e rural e o bem-estar ambiental dos habitantes de Maricá.

II – promover o saneamento sustentável, visando à universalização destes serviços e o desenvolvimento humano, social e econômico de Maricá, para proteger o cidadão, o ambiente e os recursos naturais, diretamente ou mediante ações integradas com o Município, o Estado, a União e a sociedade;

III – proporcionar condições adequadas e sustentáveis de salubridade ambiental com a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, soluções graduais e progressivas, segurança, qualidade, regularidade e gestão eficiente dos serviços de saneamento;

IV – colaborar com as políticas de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

V – apoiar a instituição dos serviços de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais para o saneamento básico e das normas de proteção do meio ambiente, uso e ocupação do solo e saúde;

VI – atender as localidades de pequeno porte, ocupadas por população vulnerável e de baixa renda;

VII – implantar soluções individuais e coletivas, com tecnologias apropriadas.

VIII – contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

IX – dotar os domicílios de melhorias sanitárias e habitacionais necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e,

X – contribuir para a progressiva melhoria das unidades habitacionais de interesse social.

XI – promover a melhoria do abastecimento de água em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social;

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR S/A:

I – disponibilizar a estrutura técnica e operacional para cumprir as obrigações que lhe cabem na execução do Programa SANEMAIS;

II – disponibilizar informações acerca do Programa SANEMAIS ao público e aos entes municipais nos quais estiverem estabelecidas as famílias beneficiárias;

III – realizar visitas nas residências das famílias selecionadas para verificar as necessidades visando a implementação do Programa SANEMAIS;

IV – a realização de estudo técnico, com vistoria in loco nos imóveis, para averiguação da viabilidade de implantação e dimensionamento dos itens constantes no Programa;

V – efetuar as contratações e aquisições necessárias à execução do programa;

VI – comunicar aos órgãos competentes indícios, indicativos ou notícias de desvios, que venham a ser identificados por ocasião de suas atuações em campo.

Capítulo III

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada por meio de:

I – Chamada pública promovida pela SANEMAR;

II – Requerimento protocolado na SANEMAR, com apresentação de documentação comprobatória de atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela Lei 3.581 de 22 de agosto de 2025.

Art. 7º Compete às Famílias beneficiadas:

I – receber os materiais disponibilizados;

II – utilizar os recursos recebidos exclusivamente para fins não comerciais;

Art. 8º Uma vez selecionadas, as famílias elegíveis deverão aderir ao Programa SANEMAIS por meio da assinatura de Termo de Adesão, a ser elaborado pela SANEMAR.

§ 1º O termo de adesão será entregue, recolhido e arquivado pela SANEMAR em formato físico ou digital.

§ 2º No termo de adesão ao Programa SANEMAIS deverão constar as regras de participação e as responsabilidades das famílias beneficiárias.

Capítulo IV

HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 9º Para a exclusão de beneficiários do Programa SANEMAIS deverá ser comprovada qualquer uma

das seguintes violações:

- I – recusa no preenchimento de quaisquer dos documentos do Programa SANEMAIS;
  - II – alteração de residência;
  - III – ultrapassar o limite de teto estabelecido no art. 5º da Lei nº 3.581 de 22 de agosto de 2025;
  - IV – a área onde se encontra unidade habitacional passe a ser classificada como de risco;
  - V – deixar de ser o legítimo possuidor ou proprietário do imóvel;
  - VI – o beneficiário passe a ser proprietário ou possuidor de outro imóvel;
  - VII – o beneficiário se recuse a ser conectado ao Sistema de Água ou Esgoto, quando este passar a existir na região;
  - VIII – uso indevido dos bens fornecidos para comercialização ou utilização para fins industriais ou comerciais, ressalvados os casos de produção doméstica.
  - IX – recusa ou não participação de atividades de caráter socioeducativo, quanto aos hábitos de higiene e saúde preventiva e corretiva das unidades habitacionais.
- Art. 10. Será aberto processo administrativo específico, em apenso ao processo de concessão, para exclusão de beneficiários do Programa SANEMAIS, garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como o sigilo dos dados sensíveis, nos exatos termos das normas em vigor.

§ 1º é obrigatória a ligação do beneficiário à rede de abastecimento de água e rede de esgoto quando disponíveis, devendo o beneficiário ser excluído do programa a partir do momento em que a rede de abastecimento de água se torne operacional.

§ 2º a decisão de exclusão do beneficiário caberá aos órgãos responsáveis da SANEMAR.

#### Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A apuração de denúncias relacionadas à execução do Programa SANEMAIS será realizada pela SANEMAR através de Processo Administrativo próprio.

Art. 12. As despesas com a execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 13. O Programa SANEMAIS será implementado gradativamente, condicionados às respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 14. Na persecução dos objetivos do Programa SANEMAIS a SANEMAR poderá articular-se com entidades da administração pública, organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, bem como os integrantes da sociedade civil, a fim de promover parcerias que fomentem o desenvolvimento e melhoria das condições de vida da população, inclusive captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e/privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município.

Parágrafo único. A participação prevista neste artigo será regulada através de contratos e/ou convênios com os órgãos competentes.

Art. 15. Não será cobrada nenhuma importância dos beneficiários do Programa SANEMAIS, ressalvadas as decorrentes de danos às instalações.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

#### DECRETO Nº 198, de 24/09/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.375.650,66 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.375.650,66 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19244	R\$ 400.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 750.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.1.65	1704	20916	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	3.3.9.0.92	1704	22292	R\$ 284,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2206	COLETA, DESTINAÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SÓLIDO	3.3.9.0.39	1704	21044	R\$ 8.504.866,65
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19230	R\$ 700.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 20.500,01
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	1500	19756	R\$ 250.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.13	1500	19749	R\$ 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 11.375.650,66

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.31	1501	22085	R\$ 12.500,01
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	1501	20070	R\$ 8.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	3.3.9.0.39	1704	20601	R\$ 284,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUPAMB	4.4.9.0.51	1704	20849	R\$ 8.504.866,65
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1500	22216	R\$ 1.450.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21878	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 11.375.650,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 24/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12164/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

OBJETO: 1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A ADESÃO DO ADERENTE AO PROGRAMA AMBIENTE RESILIENTE, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEAS N.º 195 DE 23 DE JULHO DE 2024.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA N.º 2733/2025**

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0014492, de 15/07/2025,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2407/2025, de 25 de julho de 2025, que cede a servidora Priscila Rodrigues Alves, matrícula nº 8808, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, para a Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR), publicada no JOM, edição nº 1762, de 18/07/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Leia-se:

“Com ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 19 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2734/2025**

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0014490, de 15/07/2025,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2406/2025, de 25 de julho de 2025, que cede o servidor Luiz Henrique Martins Bouch, matrícula nº 3000546, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, para a Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR), publicada no JOM, edição nº 1762, de 18/07/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Leia-se:

“Com ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 19 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2735/2025**

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0014485, de 15/07/2025,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2408/2025, de 25 de julho de 2025, que cede o servidor Fernando de Medeiros Hora, matrícula nº 8815, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, para a Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR), publicada no JOM, edição nº 1762, de 18/07/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Sem ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Leia-se:

“Com ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 19 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2924/2025**

O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo nº 0017447, de 21/08/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora Sheila Regina Rabaça de Moura Barbosa, matrícula nº 7677, que exerce o cargo de Arquiteto, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, pelo período de 1 (um) ano, com validade a partir de 02/07/2025.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 15 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2926/2025**

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e

Considerando o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 749.741, de 24/03/2025,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária da servidora Renata Sobral Durães da Silva, matrícula nº 8689, que exerce o cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 12/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 15 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2930/2025**

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e

Considerando o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 690.292, de 21/11/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora Maria Lenice de Santana Carvalho dos Santos, matrícula nº 6280, que exerce o cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano, com validade a partir de 10/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 15 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2946/2025**

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e

Considerando o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 758.389, de 12/05/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora Alessandra de Cassia Maia de Oliveira, matrícula nº 4165, que exerce o cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, com validade a partir de 03/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 16 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**PORTARIA N.º 2947/2025**

O prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e

Considerando o artigo nº 8 do Decreto nº 96/2017, bem como o solicitado no Processo nº 761.041, de 28/05/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora Fernanda Moura Viana, matrícula nº 7600, que exerce o cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, com validade a partir de 02/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 16 de setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 324/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17635/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.  
 OBJETO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.  
 VALOR: R\$ 132.168,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
 NOTA DE EMPENHO: 7832/2025.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
 NOTA DE EMPENHO: 7833/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.  
 MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.  
 WHASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 715, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13306/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação n.º 05/2019, cujo objeto é a COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O TRT PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM FUNCIONAMENTO NAS COBERTURAS 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL MARICÁ, SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 142, MARICÁ, RJ, conforme processo administrativo n.º 13306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA: 108.294, CPF: 043.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.295, CPF: 002.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscais do Termo de Cooperação n.º 05/2019.

Art. 2º INCLUIR os servidores FÁTIMA VALÉRIA RANGEL DE FREITAS – MATRÍCULA: 115.567, CPF: 842.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, SÉRGIO EMILIO LOURENÇO MUNIZ – MATRÍCULA: 115.570, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e MARIANA SATTAMINI DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.568, CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscais e DANIEL DRUMMOND XAVIER PAES LOPES – MATRÍCULA: 115.572, CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação n.º 05/2019.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FÁTIMA VALÉRIA RANGEL DE FREITAS – MATRÍCULA: 115.567, CPF: 842.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL – SÉRGIO EMILIO LOURENÇO MUNIZ – MATRÍCULA: 115.570, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL – MARIANA SATTAMINI DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.568, CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

SUPLENTE – DANIEL DRUMMOND XAVIER PAES LOPES – MATRÍCULA: 115.572, CPF: 200.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 2969/2025**

A chefe do Gabinete do Prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Marcella Torres Simões de Souza, matrícula nº 115665, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Daylene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

**OUVIDORIA****PORTARIA N.º 2868/2025**

A ouvidora do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Wanderlei Francisco da Costa, matrícula nº 111225, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Barbara Machado da Costa

Ouvidora Municipal

**PORTARIA N.º 2869/2025**

A ouvidora do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Lara Vitoria Correia Silva, matrícula nº 115624, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Barbara Machado da Costa

Ouvidora Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.**

**ERRATA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO, PUBLICADO NO JOM, Nº 1443 DE 24 DE ABRIL DE 2025, NA PÁGINA 4. -**

Processo de nº 318.005–Nilza Luiza Soares Costa

**ONDE SE LÊ**

01 (um) ano, 01 (um) mês e 13 (treze) dias.

**LEIA – SE**

01 (um) ano, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO - - PROCESSO Nº784.090**

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 05 (cinco) anos e 03 (três) meses somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº784.090 Zílea Coelho Alves matrícula nº 4150.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO – PROCESSO Nº786.441**

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 03 (três) anos e 11 (onze) meses período ctt somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº786.441 Maria Ercilia de Souza Barreto matrícula nº 1806.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

**AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 16163/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A CONTRATAÇÃO através da inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços jurídicos especializados, em demandas judiciais e administrativas, na defesa dos interesses do município de Maricá envolvendo royalties não distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), adjudicando o objeto em favor de Ricardo Ramos Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ: 28.925.891/0001-06.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Matrícula n.º 113.478

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 342/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16163/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PATROCÍNIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO DE MARICÁ EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ÀS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL) DEVIDAS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E NÃO DISTRIBUÍDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), CONFORME O ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "E", DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: O valor total do presente Contrato tem em seu modelo de remuneração proposto através de honorários de êxito (ad exitum), fixado no percentual de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o efetivo proveito econômico que o Município de Maricá venha auferir, seja pela recuperação de valores passados ou pela garantia de novos fluxos de receita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 7960/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CCC N.º 716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 342/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16163/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 342/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.578, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 342/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 342/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – SAMUEL REZENDE AZEREDO – MATRÍCULA: 114.976, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-28;

FISCAL TÉCNICO – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-95;

SUPLENTE – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-01.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA N.º 2994/2025**

O secretário de Agricultura e Pecuária do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear José Ribamar Coelho Filho, matrícula nº 115673, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Wagner de Barros Soares

Secretário de Agricultura e Pecuária

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/2020, VISANDO A SUA PERMISSÃO DE USO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5364/2020.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – CMA

OBJETO: O objeto deste instrumento é a PERMISSÃO DE USO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS DESIDRATADOS E DE POLPAS DE FRUTAS DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 5364/2020. A permissão de uso da unidade estará sob a gestão da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – CMA.

O presente termo de permissão de uso da unidade de produção de alimentos agroecológicos desidratados e de polpas de frutas obedecerá ao cumprimento das normas relacionadas com a finalidade vinculada ao objeto do termo de colaboração nº 20/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/2020 E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 246/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4788/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 393 DE 11 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 246/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CLINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, conforme processo administrativo n.º 4788/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA PAULA OLIVEIRA TINOCO – MATRÍCULA: 110.492, CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal do Contrato n.º 246/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora ANNA BEATRIZ PEREIRA DE SÁ – MATRÍCULA: 114.268, CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 246/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – RAQUEL SIMÕES DA ROCHA – MATRÍCULA: 114.257, CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL – ANNA BEATRIZ PEREIRA DE SÁ – MATRÍCULA: 114.268, CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL – JOÃO PEDRO BARBIERI ORBAN – MATRÍCULA: 114.258, CPF: 362.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

SUPLENTE – MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS – MATRÍCULA: 114.267, CPF: 163.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2025.

DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 2967/2025**

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Kauan da Silva Oliveira.

O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Kauan da Silva Oliveira, matrícula nº 114797, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Nomear o servidor Kauan da Silva Oliveira, matrícula nº 114797, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 2986/2025**

O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar

n.º 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto n.º 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1.º Exonerar Marcus Vinicius Lengert Nascimento, matrícula n.º 114244, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

#### PORTARIA Nº 2990/2025

O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar n.º 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto n.º 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1.º Nomear Anna Clara Gonçalves Favilla Nunes, matrícula n.º 115670, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9994/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021 c/c do Decreto Municipal n.º 078/2025, que tem por objeto o serviço de locação de 1 (um) ônibus para o transporte de servidores e feirantes para ida a 31ª FEICOOP – Feira Internacional do Cooperativismo e da Economia Solidária. Através do processo administrativo n.º 9994/2025 no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da empresa HD TURISMO DE BACAXA LTDA.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

Matrícula 113.486

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 323/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2697/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARISTOCLES FLAMARION DE SIQUEIRA, WANDA DE FÁTIMA SIQUEIRA GONÇALVES E PAULO ROBERTO DE ALMEIDA GONZAGA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA COMANDANTE HOMERO QUEIROZ DA SILVA (ANTIGA RUA EUGÊNIA MODESTO DA SILVA), N.º 327, LOTE 3, QUADRA H, PARQUE EL DORADO/MARICÁ, INSCRITO NA MATRÍCULA SOB O N.º 18.749, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INOVAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MARICÁ – CRIESOL, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 290/302.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7817/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7818/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7819/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/25 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### PORTARIA CCC N.º 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 323/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2697/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CAIO CESAR DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.044, CPF: 144.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 323/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 323/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELLY DA SILVA HORA – MATRÍCULA: 107.228, CPF: 146.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO – RUAN SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE – GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA: 112.830, CPF: 184.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO N.º 434/2024, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18328/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 434/2024, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 603, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18328/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“...COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 30.213.258/0001-37, SITUADA NA RUA NATHALIA OREJANA, N.º 20, ÉDEN, CENTRO, SOROCABA, SP, CEP: 18.086-601...”

LEIA-SE:

“...COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 30.213.258/0001-37, SITUADA NA RUA NATHALIA OREJANA, N.º 671, GALPÃO20, ÉDEN, SOROCABA/SP, CEP: 18.086-601...”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 434/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 295/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11468/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ACTCON TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 295/2024 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL, DIRIGIDA AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E FOCALIZADA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE GARANTIAS TÉCNICAS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS E COMPOSTA POR DOIS GRUPOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA: O PRIMEIRO COMPOSTO POR PAINEL ELETRÔNICO COM INTERFACES, ACIONADORES E SOLUÇÕES SISTÊMICAS, E O SEGUNDO, POR DISPOSITIVO E SISTEMA INTEGRADOS PARA CONTROLE DE INTERFACES ELETRÔNICAS, COM VISTAS A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 984/985, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 1045, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 990, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FL. 959, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 963/981, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ACESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1058/1064 E 1081/1082, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11468/2023, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 295/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE SETEMBRO DE 2025 A 19 DE SETEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 1.877.178,22 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2425;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTAS DE EMPENHO: 7933/2025.  
 PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.367.0008.2425;  
 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;  
 FONTES DE RECURSO: 1573;  
 NOTAS DE EMPENHO: 7934/2025.  
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 295/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.  
 MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
 RODRIGO DE MOURA SANTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 690, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 148/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9822/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 397 DE 11 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 148/2025,

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR OS SERVIDORES VAGNER MARTINS – MATRÍCULA: 109.657, CPF: 835.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, NA CONDIÇÃO DE GESTOR E DOUGLAS DE FREITAS RIBEIRO – MATRÍCULA: 43342, CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, NA CONDIÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N.º 148/2025.

ART. 2º INCLUIR OS SERVIDORES WELLINGTON MATTES GONÇALVES – MATRÍCULA: 43347, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, NA CONDIÇÃO DE GESTOR E RHENAN FERREIRA FRANCISCO ANTUNES – MATRÍCULA: 114.481, CPF: 167.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, NA CONDIÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 148/2025.

ART. 3º EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

GESTOR – WELLINGTON MATTES GONÇALVES – MATRÍCULA: 43347, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, SUPLENTE DO GESTOR – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO – RHENAN FERREIRA FRANCISCO ANTUNES – MATRÍCULA: 114.481, CPF: 167.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – PAULO HENRIQUE FERREIRA – MATRÍCULA: 114.783, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA CCC N.º 705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 324/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17635/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 324/2025,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 324/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: DESIGNAR A SERVIDORA REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, PARA FIGURAR COMO SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO N.º 324/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 324/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

FISCAL TÉCNICO – JOSIANE CRISTIANE MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: 816.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL ADMINISTRATIVO – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, SUPLENTE – HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO SME N.º 010/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Maricá e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse coletivo, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município (Lei Complementar nº 001/1990) define o exercício como o efetivo desempenho das atribuições do cargo (art. 18), impondo ao servidor o dever de assiduidade e disciplina;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por meio de seu Poder Executivo, dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais e fixar horários de funcionamento, visando à eficiência administrativa (art. 49, IX e XXVIII da Lei Orgânica do Município);

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação será de 08h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário de atendimento ao público será das 08h00 às 17h00.

Art. 3º O período noturno (das 17h01 às 22h00) será destinado exclusivamente a trabalhos internos, reuniões, formações, grupos de estudo e atividades administrativas, devendo ser previamente autorizado pelo Gabinete do Secretário.

Art. 4º As atividades noturnas terão caráter complementar, não podendo substituir o horário diurno de trabalho, nem comprometer as atribuições desempenhadas durante o expediente regular.

Art. 5º O servidor que desejar utilizar o horário noturno para complementação de carga horária deverá preencher o Formulário de Complementação de Carga Horária Noturna, colher a assinatura de sua chefia imediata, e encaminhar ao Gabinete do Secretário para análise e autorização.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 22 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação de Maricá

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NOTURNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Dados do Servidor:

- Nome: \_\_\_\_\_

- Matrícula: \_\_\_\_\_

- Cargo/Função: \_\_\_\_\_

- Subsecretaria/Setor: \_\_\_\_\_

2. Justificativa para complementação no horário noturno:

\_\_\_\_\_

3. Dias e horários propostos:

\_\_\_\_\_

4. Chefia Imediata:

Declaro ciência e aprovação da proposta de complementação de carga horária no período noturno.

Assinatura da Chefia: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

5. Gabinete do Secretário:

( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

#### EXTRATO DA ATA N.º 09/2025

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 09:00 horas do dia 08 de setembro de setembro de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do Prouni e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fosse realizado o pagamento no valor de R\$ R\$ 676.611,58 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) dos 738 alunos referentes ao mês de agosto, pois são alunos que ingressaram do edital 13 2025.2. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 09:45 horas do dia 08 de setembro de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445

Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269

Thiago Souza Laplace – 300.1135

Anexo II – Lista de aprovados nos processos de requerimento de bolsa de auxílio do segundo semestre de 2025.2 do Programa Passaporte Universitário.

REQUERENTE	CURSO	INSTITUIÇÃO	VALOR MENSAL antigas UFIMAS	VALOR MENSAL a partir de 12 de setembro-2025	EDITAL
Achier Amorim Pitanga	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Ademir Ferreira Rodrigues Guerra	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Adriana De Oliveira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Adriana Reis Teixeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Adriane Santana Da Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Adriano Oliveira Dias	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Adriano Pereira Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Adryelle Pereira Vieira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Agatha Ribeiro Viana	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Agda Cristina de Abreu Barros	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Agnês Clemente Fabricio	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Alessandra Alvarenga de Lima	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Alex Alves Dos Santos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Alexander Pereira Junior	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Alexander Silva Gonçalves da Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Alexandra Silva Falcao	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Alice Magalhães Marins	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Aline Baptista Werly	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Aline Izidro Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Alvaristo Assis Junior	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Alvaro Eduardo Jacinto Leitão	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Alyson Conceição Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Amanda Annunziata Corrêa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Amanda Barbosa Aguiar	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Amanda De Souza Saraiva	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Amanda Erasmi Freire Pontes	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Amanda Esteves Rebelo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Amanda Jamile Cerqueira Matias	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Amanda Miguez Cardoso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Amanda Oliveira Da Costa Moreira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Amanda Souza Marins	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Amanda Victoria Boueres Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Amanda Vieira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Alice Cardoso De Sá Freitas	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ana Alysse Ribeiro Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Ana Beatriz Antunes Garcia	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Ana Beatriz Inácio Alves Ribeiro	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Beatriz Monteiro Pinheiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Beatriz Pereira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Beatriz Pereira Marins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Beatriz Santos Da Rocha	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ana Beatriz Viegas Carreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ana Beatriz Viterbo Do Nascimento	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Ana Beatriz Da Silva Baptista	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Ana Carla Sotto Strufaldi Marques	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ana Carolina Braga Dos Santos	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	09/2021
Ana Carolina Carvalho De Figueiredo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Carolina De Mattos Fernandez	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Ana Carolina Dos Santos Mariano David	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Carolina Klein Dos Santos	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Ana Carolina Moreira De Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Carolina Oliveira Almeida De Melo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Ana Caroline Jardim Mello	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Clara Andrade de Azevêdo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Clara Batista De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ana Clara da Cunha Amado	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Clara De Jesus Pacheco Da Fonseca	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Clara Dornellas Godar	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Ana Clara Pareto Vale	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ana Clara Rocha De Carvalho Araujo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Ana Clara Toelp Machado	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Cristina Braz Da Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ana Cristina Carvalho Cardoso dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Cristina da Rocha Sobrinho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Flávia Souza Diniz	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Karolayne Machado Pereira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023

Ana Karolyne Urbano Baptista De Souza Custódio Dia	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Ana Kelle Araujo Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ana Kelly Marins	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Ana Letícia Almeida Miranda	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ana Luiza Furtado De Figueiredo	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ana Luiza Peixoto Sampaio	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ana Paula De Jesus Da Silva Torres	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ana Paula Dos Santos Costa Maio	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Ana Paula Oliveira Santanna	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Ana Vitória Oliveira Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Analicia Pereira Martins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Anderson De Mendonça Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Anderson Vinicius Marins Ramos Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Andia Tardin Da Conceição	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Andre De Souza Ferreira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
André Felipe Corrêa Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
André Felipe Miranda Ferreira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Andréia Moreno Gonçalves	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Andressa Campos Esteves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Andressa Cristina Paz Custodio	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Andressa Lemos Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Andreza Coelho Rosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Andreza Macedo Teixeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Andriely Sodrê Rosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Ane Juliane Barbosa Coutinho	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Anna Beatriz Moreira Do Amaral	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Anna Carolina Martins da Cunha	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Anna Karolyne De Souza Abreu	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Anna Loise Da Cruz Gonçalves	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Anna Luisa Yazejy De Mello Araujo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Anna Luíza Dias Terroso	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Arthur Denunci dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Arthur Matosinhos Rodrigues	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Arthur Penha Castro De Azevedo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Asley Rafaella Barbosa Da Silva	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Augusto Oliveira De Sousa	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Barbara Andreoli De Freitas Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023

Barbara dos Santos Batista	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Beatriz Alvares Ferreira da Nóbrega	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Beatriz Alves De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Beatriz Da Costa Batista Pinto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Beatriz De Abreu Vieira Becker	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Beatriz De Oliveira Matos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Beatriz Gonçalves Ligeiro Da Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Beatriz Martins De Sousa Penha Gomes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Beatriz Muniz De Moraes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Beatriz Santiago Cardoso Nogueira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Beatriz Suassuna Couto Ribeiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Beatriz Viana Lopes Souza E Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Bianca Moretti Martins	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Brenda Fagundes de Mattos Ferreira Signorelli	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Brendda Lee Loureiro De Moraes	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Brisa Cremonin Okamoto	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Bruna de Souza Freitas	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Bruna de Souza Tavares de Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Bruna Ferraz Vieira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Bruna Giulian Costa Martins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Bruna Maris Henrique Gomes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Bruna Torres Lourenço	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Bruno De Assis Xarifa	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Bruno De Oliveira Cordeiro	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	09/2021
Bruno Marins da Rocha	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Caio Da Silva Freire Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Caio Velasco De Freitas	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Camila Campello Madei Martins	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Camila De Amorim Mattos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Camila Dos Santos Coitinho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Camila Farenzena Raubach	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Camila Gomes Porto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Camilla Izabele Fernandes De Souza	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Camilla Rocha Marques Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Camille Aguiar Caldeira	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Camilly Soares Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Camylle Luana Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Carina De Sousa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023

Carla Fernanda De Andrade E Silva Nanci	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Carla Fernanda Monteiro Do Carmo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Carlla Alessandra Silva Pereira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Carlos Felipe Alves Dos Anjos	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Carlos Guilherme Souza Quintanilha	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Carlos Magrani Adria-zola	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Carolina Candido Pereira Santana	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Carolina Da Silva Rouças	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Carolina de Sá Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Carolina Drougas Amarante	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Carolina Maia De Moraes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Carolina Paula Fernandes Borges	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Caroline Menezes Da Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Caroline Vitoria De Oliveira Lima	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Cassio Jose Estrela Rangel	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Catarina Leão Teixeira De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Catelini Santana Rochedo Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Catherine Cupello	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Cauã Rochedo Rodrigues	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Cauam Ferreira Castro Vivas	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Cauêt Rochedo Rodrigues	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Celina Santiago da Conceição	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Charlene Pontes De Abreu	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Chesmam Veloso Almeida Junior	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Christiane De Souza Ulmo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Christiane Oliveira De Magalhães Couto	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Clara Albuquerque Rocha De Oliveira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Clara Barreto Pacheco Valentim	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Clara Carvalho De Sousa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Clara de Souza Ferreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Clara Teixeira de Melo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Clara Valente Freitas	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Cristiane Nogueira Amorim	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Cristina Azevedo Figueiredo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Cristine Souza De Oliveira E Meneses	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Cruschelsc Ismael Martins De Mendonça	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Crystiane Quintanilha Moura Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023

Danielle De Souza Moura	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Danielle Oliveira Parreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Danyelli Abreu Moura	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Davi Pitangueira Leite Da Silva Cruz	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Davi Santos Pereira Dias	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Davi Soares De Mendonça	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Davy Monteiro De Oliveira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Dayane Alice Gomes De Lima	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Dayane Da Silva De Jesus	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Debora Alana de Assis dos Santos	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Débora De Souza Pontes Velasco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Denyze Santos Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Diego Cardoso Camacho	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Diego De Barros Ozório	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Diego De Souza Moura	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Diogo Nelson Rodrigues Noronha	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Eduarda Do Amaral Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Eduarda Ferreira De Souza	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Eduardo Costa Lima Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Eduardo Velasco Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Elaine Rangel De Oliveira Martins	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Eliane Alves De Azevedo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Elis Vitoria De Lima Dos Santos Joaquim	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Elizabeth Perkles Meda	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Ellen Vieites Rocha	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ellisa Dias Domingos	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Eloize De Mello	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Emanuela De Oliveira Moura	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Emanuele Fernandes De Azevedo Braga	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Emily De Oliveira Monteiro	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Emily Gusmao De Mendonça	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Enzo Loreto Beralдини Nanci	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Eric Gonçalves Margarido	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Erica Jorjana Trigoli Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Erica Macedo Teixeira Camacho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Erick Marques Manoel	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Erick Montes Da Silva Filho	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Érick Tavares Silveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Erika Tavares Pinto Campos	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Ester Johann Dos Santos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Esther Novato De Magalhães	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Evellyn Siqueira Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Evelyn Lorena Silveira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Fabiana Antunes Nogueira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Fabio José Abreu Camisão	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Fabiola Auvray Teixeira da Rocha	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Fabiola Oliveira Barros	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Fabício Rodrigues Da Rosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Felipe Andrade Cavalcante	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Felipe André De Oliveira Gomez	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Felipe De Abreu Morais	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Felipe de Assis Medeiros	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Felipe Lima De Mello	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Felipe Nascimento Stamm	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Fernanda Aguiar Franco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Fernanda Albernaz Flôres	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Fernanda Da Conceição Mendonça	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Fernanda Da Silva Machado	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Fernanda Figueiredo De Araújo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Fernanda Nobre Nahoum Medeiros Pozzato	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Fernanda Soares Rodrigues Do Rosário	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Flávia Emily Oliveira Ciza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Flora Maria Costa De Carvalho	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Francisca Pamela da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Frank Teixeira De Figueiredo	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Gabriel Alves De Souza Duarte	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Gabriel Braga Lelis	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Gabriel Conceição De Souza	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Gabriel Eduardo Sousa Carreno	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Gabriel Fernandes Sorensen	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gabriel Figueiredo Marques Corrêa Mourão	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Gabriel Fonseca De Menezes Capita	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gabriel Leyendecker Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Gabriel Monteiro Braga	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Gabriel Otavio Machado Pinheiro	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023

Gabriel Pereira Borges	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Gabriel Santos Cardoso	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Gabriel Teixeira Guimarães Da Fonseca	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Gabriela Arruda Machado	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gabriela Rodrigues Paulo Palhaes	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Gabriela Souza Do Carmo	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Gabriella de Souza Garcia de Paula	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Gabriella Leal Diniz	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Gabriella Pinto Ferreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gabrielle Breves Donola	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Gabrielle De Sena Martins	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Gabrielle dos Santos Ferreira	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Gabrielle Pereira Lopes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gabrielle Souza Da Fonseca	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Gabrielly Da Costa Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Gabrielly Da Paixão Anjos De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Gabryel Lucas Matera Muniz	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Geovana Gonçalves De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Geovanna Costa Balbino	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Geovanna da Silva Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Gilberto Gonzaga Sousa Júnior	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Giovana Dos Santos Domingues Claudio	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Giovana Sodrê Viegas De Barros	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Giovanna Almeida Rodrigues	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Giovanna Alves Velasque	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Giovanna Dantas Brito	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Giovanna Matosinhos Rodrigues	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Giovanna Sarlo De Almeida	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Giovanna Souza Christa Catão	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Gisele Mendes Martins Moraes De Jesus	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gisele Siqueira Alves De Souza	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Giulia Tinoco De Souza	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Gláucia Dos Santos Alves Da Paz Dias	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Gleice Leal Martins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Glória Patricia Da Silva Ferreira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Guilherme Cassiano Teixeira Da Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Guilherme Goncalves Rodrigues	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Gustavo Bernardo Dias	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019

Gustavo Oliveira de Souza dos Reis	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Gustavo Souza Dumas De Araujo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Haila Da Silva Sanders Lima	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	10/2023
Heitor Alvares Costa	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Helena Pourroy Marcellos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Helio Dias Pedrosa	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Herick da Fonseca Fragoso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Hugo Fernando Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Hyago Luz Andrade Corrêa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Iam Dos Santos Soares	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Iasmyn Da Silva Ribeiro	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Igor Bento Barbosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Igor Frederico de Oliveira Ramos	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Igor Maia Bastiani	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Inacio Figueiredo Dos Santos E Silva	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Ingrid De Castro Guimarães Ribeiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Iolanda de Oliveira Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Isabel Cristina Luiz Alves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Isabela Cristina Brito De Aquino	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Isabela Valverde Medeiros	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Isabelle Barreto Gonçalves	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Isabelle De Abreu Macedo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Isabelle De Melo Maia	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Isabelle De Oliveira Macedo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Isabelle Gonçalves Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Isadora Braga Freire	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Isadora Pereira Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ítalo Castro Andrade	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ítalo Silva Lobo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Izabella Pereira de Azevedo Queiruja	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jade Leal Goulart Coutinho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Jadel Leal Loureiro Silva	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Jan Michel Dos Santos Camillo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Janaina Farias Cardoso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jaqueline Benedito dos Santos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Jaqueline De Vêras Santos Silva Meneses	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Jean Fernandes Veiros	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Jean Soares Pinto	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Jennifer Batista Neres de Carvalho	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jessiane Barbosa De Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023

Jéssica Branco Pereira Santos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Jessica da Costa Mendes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jéssica De Albuquerque Sant Ana	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jéssica De Souza Cunha	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Jéssica Ferreira De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Jéssica Maria Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Jessica Milarde Machado	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Jéssica Pereira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Jessica Rodrigues dos Santos Domingues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jhonatan Douglas Pedrosa Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
João Guilherme De Azeredo Ramos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Joao Lucas Camargo Ribeiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
João Marcos de Oliveira Lourenço	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
João Pedro Almeida Kaippet	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Joao Pedro De Freitas Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
João Pedro Rody da Cunha	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
João Ricardo Pinheiro Pessôa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
João Victor De Jesus Araújo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
João Victor Maia Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
João Vitor Dias Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Jonathan De Souza Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Joyce Vicente Dias	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Júlia Crócamo Henrici	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Júlia Cruz da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Julia De Oliveira Do Souto	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Julia de Oliveira Gago Jeronimo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Julia Dos Santos Rosa Antonio	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Júlia Gonçalves De Marins	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Júlia Maria Távora Trindade	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Júlia Muniz Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Julia Neves Soares	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Júlia Ramos De Souza	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	09/2021
Julia Reis Rodrigues	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Júlia Vilela Carneiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Juliana Alves Pontes	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Juliana Braga Da Costa Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Juliana Dos Santos Maia	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Juliana Macedo Bastos Argon	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Juliana Moura Tavares	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Juliana Peres Motta De Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023

Juliana Quintila Pontin Guimarães	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Juliana Rodrigues Carvalheira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Juliana Rodrigues Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Juliana Vargas Pimentel	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Julianna Silva Mataruna Da Cruz	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Julya Sant Ana de Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Julya Silva Torres	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Jupiara Cardozo Batista	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Kaillany Marcello Rodrigues	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Kaio De Lima Medeiros	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Kaio Fontes Da Silva	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Kallyda Rebeca Da Costa Silveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Kamila Costa De Alcantara	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Kamylla Maciel Martins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Kamylle Alexandre De Anchieta	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Karine Melo Lucas	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Karine Silveira Dos Santos	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Karla Leticia Santoro Dos Santos Nunes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Karoline Mello Quintanilha	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Katia Cristina Souza Estefano	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Katia Regina De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Kauê de Oliveira Monteiro	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Kawan Belizario Batista	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Keller Ângelo Silva Júnior	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Kelly Da Costa Borges	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Ketleynn Fernandes De Souza	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Kevelyn Andrade Dormund	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Khrystal Rafaella Silva De Souza Barbosa	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Klara Vanessa Barbara Silva De Souza Coutinho	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Lais Albuquerque Ozório	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Lais Silva Mota	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Laiz De Oliveira Jardim Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Lara Ashley De Barros Velho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Lara Torres Moraes	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Larissa Alves E Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Larissa Assumpção Gimenes De Souza	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Larissa Braga Soares	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Larissa da Silva Melo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Larissa De Jesus Pimentel	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Larissa De Oliveira Freitas	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Larissa Pereira Mendonça	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Larissa Rigueira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Laryssa Paulo Legentil	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Laura Floriano Pereira	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Laura Penzin Luvizotto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Lavinia Pacco Moreira Lima	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Lavynia Pontes Pereira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Lays Peixoto De Menezes Paulino	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Leandro Da Franca Freire	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Leandro de Oliveira do Rosário	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Leandro Teixeira Tavares	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Leidylene Dos Santos Lima	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Leonardo Candido Santiago Cardoso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Leonardo Cunha Magalhães	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Leonardo Fernandes De Assis	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Leonardo Moraes Fernandes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Leonardo Moreno Paiva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Leticia Coutinho de Mattos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Leticia Morgado Paixão Figueiredo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Letícia Oliveira Soares	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Letícia Palma de Carvalho	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Letícia Pereira da Silva	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Letícia Ramos Santos Costa	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Leticia Silva Campos	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Leticia Silva Dos Santo Azevedo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Letícia Vitória Alves De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Leticia Vitória da Silva Oliveira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Leticia Vitória Mascarenhas Araújo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Leydiane Santos Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Lígia Rosa Farias	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Livia De Oliveira De Andrade Izaías	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Livia Estevão Araujo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Livia Rocha Figueiredo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Lohayne Rodrigues Medeiros Vieira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Lorena Raphael Born	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Lorena Ribeiro dos Santos Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025

Lorena Torres Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Lorraine Fernandes Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Lorran Da Costa Cruz Nascimento	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Lorrayne Tamires De Oliveira Fontes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Luanna Martin Argolo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Lucas Amancio Cordovil Barreto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Lucas de Araujo	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Lucas De Paula Pereira Bittencourt	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Lucas De Souza Gonçalves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Lucas Figueiredo Pacheco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Lucas Passos Guimarães	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Lucas Pimentel Dutra Pereira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Lucas Rodrigues Capiluppi	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Lucas Soares Cazzotto	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Lucas Soledade De Abreu	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Lucia Maria Ferreira Dos Santos	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Luciana Menezes Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Luciana Norat Guimaraes Valle Teixeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Luciana Oliveira Caetano	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Luciana Silva Zanazi Da Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Lucivania Mangueira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Ludmila Silva Do Carmo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Ludymila De Lima Soares	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Luis Philippe Barroso Vellinho	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Luisa Marvila Ribeiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Luiz Felipe Victalino Marques Machado	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Luiz Ricardo Duarte Guedes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Luiza Barboza Cockles De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Luiza Bastos da Silva Costa	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Luiza De Rezende André	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Luiza Nascimento Sodré	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Magno Faquetim De Araujo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Manoela Correa Almeida Alves	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Manoela Faria Neves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Marcela Diogo Young	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Marcela Machado	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Marcella Rochedo Rodrigues	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Marcelle Vianna Lima Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023

Marcelly Cerqueira Da Luz Andrade Corrêa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Marcelly Rodriguez Meireles	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Marcelo Batista Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Marcelo Lameira Da Fonseca Júnior	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Marcielly Vitória De Oliveira Assumpção	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Marcio Vinícius Marins Teixeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Marco Antonio Pereira Da Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Marco Aurélio Diniz Guimaraes	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Marcos Vinícius Canto Da Silva	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Marcos Vinicius De Souza Chaves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Marcus Henrique Pureza Cardoso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Maria Aparecida Silva De Oliveira Leal	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Maria Carolina Da Silva Afonso	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Maria Clara Avilez Terra Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Clara Borges Marques	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Clara De Carvalho Knupp	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Clara Jardim Da Silva	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Maria Clara Reis Resende	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Maria Clara Santos Caldeira De Seixas	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Eduarda Almeida Marinelli	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Eduarda Alves Nascimento	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Maria Eduarda Aragão Sarmento De Paula	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Maria Eduarda Araujo De Nantes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Barroso Belem de Moraes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Caridade Coceição Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Eduarda Coelho Corte Real	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Maria Eduarda da Silva Alves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda De Almeida Frez Silveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Dos Santos Dos Anjos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Maria Eduarda Dos Santos Medeiros	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Maria Eduarda Emi Ferreira Oba	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Maria Eduarda Gomes Falcao	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Maria Eduarda Gonçalves Menezes	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Maria Eduarda Lopes Assumpção	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Maia da Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Miranda Fernandes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Monteiro e Souza Detoni	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Maria Eduarda Pereira Borges da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Eduarda Samary do Rosario	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Maria Eduarda Sousa Louredo	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Maria Eduarda Tinoco Coutinho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Maria Eduarda Vieira Da Silva Amador	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Maria Elizabeth Moreira Ferreira Cecchetti	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria F de Sa R Pereira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Maria Fernanda De Sousa Lemos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Maria Julia De Souza Assis	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Maria Luiza Cabral Mendonça	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Maria Luiza Dias Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Maria Luiza Felix De Oliveira Andrade Veras	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Luiza Nery	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Maria Luiza Ribeiro Mendes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Maria Nathália Pinheiro Pinto	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Maria Nicole Gomes De Oliveira Stanescon	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Maria Rita Do Nascimento Ramalho Percinçula	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Maria Ronize De Lima Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Maria Suelem Da Silva Nascimento	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Maria Vitória Valadares	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Mariana Almeida Rodrigues	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Mariana Navega de Carvalho Azevedo	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Mariana Vilalva Rodrigues dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Mariana Waldhelm De Carvalho Muzi	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Marina Brizola	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Marina Carilo Marques	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Marina Silva Damico	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Marina Soares Henriques	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Maristela Cunha Camacho Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Maristela Pereira Garcia	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Marllon Amâncio Cordovil Barreto	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	09/2021
Maryara Gonçalves De Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Mateus Mello Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Matheus Carvalho Gil	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Matheus Da Silva Alvarenga	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Matheus Dos Santos Pacheco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Matheus Freitas Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Matheus Gabrig De Oliveira Freitas	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023

Matheus Nunes De Souza	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Matheus Rodrigues Gonçalves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Matheus Santos De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Matheus Vargas Abud Rego	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Mathias Samuel Sousa Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Mauricio de araujo costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Maurício Rodrigues Teixeira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Maycon Simione Marques	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Melissa Maria Rodolfo Ribeiro	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Mellany Soares Da Silva Bittencourt	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Meriene Fernandes De Oliveira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Michel Botelho Martins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Michelle Gomes Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Michelly Chagas Lais	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Miguel Angelo Bittencourt Marques	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Miguel Ferreira dos Santos	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Miguel Lucas Manhaes Teixeira Santos	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Mikael Barbosa De Araújo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Milena Da Conceição Marcelino	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	10/2023
Milena Da Costa Motta	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Milena Dos Santos Ramos Theodoro	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Milena Melucci Fonseca Siciliano	Medicina Veterinária	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Milena Sabino De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Milene Pinna Castro de Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Mirella de Lucena Mota Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Mirella Lacerda de Oliveira Mendonça	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Moisés Dos Santos Rosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Monica Barboza Vaz	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Mônica Felipe De Lima	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Monique De Oliveira Miranda	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Mylenna Campelo Rodrigues	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Myllena Cristina Paz Custodio	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Naiara Pacheco De Sousa	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Nalah De Almeida Teixeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Natália De Lima Antunes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Natalia De Oliveira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Natália Gomes Araújo De Oliveira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021

Natalie Santos Pedrosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Nataly Monteiro Dias De Souza	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Natan Amaral De Souza	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Natan Augusto Do Amaral Monteiro	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Natany Marques Fernandes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Nathalia Portela Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Nathaly Matos Portella	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Nelio Cesar De Lima Almeida	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Nickolas de Souza Pimentel Almeida	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Nicole Letelba Carvalho Ferreira	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Ohana Cristina Da Conceição Pontes Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Orlando Pereira De Souza Jr	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Pablo Pereira Azevedo De Andrade	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Pâmela Nunes Marins	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Patricia De Almeida Magalhaes	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Patricia De Menezes Conceicao	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Patrícia Mariotti Da Silva Loreto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Patrick De Oliveira Lima	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Paula Lorrana Telles Ferreira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Pedro Gabriel Fonseca De Moraes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Pedro Henrique Nascimento Ornelas	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Pedro Henrique Ribeiro De Mello Reis	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Pedro Pereira Martins Freitas	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Pedro Pietrucci Neto	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Pedro Ribeiro Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Phillipe dos Santos Cunha	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Poliana Vogas Dos Santos	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Pollyana Cruz Da Costa Oliveira Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Polyana Soares Pereira	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Priscila De Brito Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Priscila Umbelino Campos	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Priscilla Tissi Garcia	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Rachel Djmal Dantas	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	07/2019
Rafael Marouço Pacheco	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Rafael Pita Pereira	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Rafael Tavares dos Santos Silva	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	13/2025
Rafael Venancio Do Amaral	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Rafaela Claudia Costa Da Silva	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	10/2023

Rafaela Palheta Botelho Cristoni	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Rafaela Rebelo Rocha Abruzzini	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Rafaele Bastos de Carvalho Quintanilha	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Raíssa Gonçalves Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Ralyene Nascimento Saviolly	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ramon Gama Da Costa	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Raphael Santiago Cardoso Nogueira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Raphael Vecchiatti Barbosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Raphaella Valente De Almeida Ito	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Raquel Silva Ferreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Rayane Karolayne Dos Santos Dias	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rayssa Bessa De Paiva Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rayssa da Matta Rodrigues Mendes	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Rebeca Crispim Coelho dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rebeca Cristina de Azevedo dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rebeca Resende Siggeikow Tinoco	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rebecca Pinto Pereira Ferreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Renan Praxedes Siqueira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Renata Quadra Azevedo Esteves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Renato Assumpção Gimenes De Souza	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Rhayra Romero Fazolo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Ricardo Calabrot Ferreira dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Richard Leite Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Roberta Da Silva Florentino	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Roberta Ribeiro de Mello Reis	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Rodrigo Araújo Baldesarini	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Rogério Amaro Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Rogério Da Silva Ferreira Filho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Rogério Xavier Vianna Junior	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Roselaine Dos Santos Do Nascimento	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Rosilene Mendonça De Oliveira Gonçalves	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Ruan Carvalho Cardoso Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ruy Antonio Tavares de Lima Gress	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Sabrina Bezerra Da Costa Oliveira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Samara Coutinho Porto	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Samara Soares Torres Da Cruz	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Samya Karin Ramos Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023

Sandra Karoline De Souza Viana	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Sandy Dos Passos Frauches	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Sânida De Sousa Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Sara De Almeida Costa E Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Sara Lima De Jesus	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Sayuri Irie Madeira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Scarlet Da Costa De Souza Ornelas	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Shaiel Joem Rivas Urrutia	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Simone do Nascimento Andrade de Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Soraia Correia de Melo Ferreira	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Stéfano Barros de Mattos Côte	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Stéfany Da Silva Iloya	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	03/2019
Stephanie Cristina Gonçalves Ribeiro	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Suelen Custodio Da Costa Pereira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Suely Costa De Amorim	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Susana De Oliveira Bastos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Suzana Cruz Dos Santos	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Suzana De Almeida Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Suzana Morine Ma-lheiros	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Tábata Bezerra Da Costa Oliveira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Tailane Moura Moraes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Tainá Barbosa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Talita Da Silva Neves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Talita Dias de Mello	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Tássia Nogueira D Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Tayná Porto Dos Santos	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Thainá Silva Rangel	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Thais Viana Lobo	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	07/2019
Thalyta Esteves Boulanger Uchôa	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Thamires Brito de Oliveira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Thamires Florentino Dos Santos	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Thamires Machado da Silva	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Thamires Raissa Santa Anna Teixeira Araujo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Thamyres Almeida Ferreira	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Thassiane Vieira Pavão	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Thayane Freitas Lopes Azeredo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Thayane Vitória Amoretty Menezes	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	12/2023
Thays Marinho Seriacco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Thiago de Mendonça Ferreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Thiago Dias Bastos De Azeredo	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Thiago Ferreira Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Thiago Freitas Barreto Fernandes	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Thiago Lomelino Borges	Medicina Veterinária	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Threyce Almeida Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Thuany Carvalho	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Thyanne Baptista Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Túlio Quintanilha Bezerra	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Vanda Santi Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vanderlei Dos Santos Velho Junior	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vanessa Alves De Oliveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vanessa Campinho Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	02/2019
Vanessa Da Silveira Viana	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Vanessa Figueiredo de Sa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Vanessa Santos Antunes Pacheco	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Vera Lucia Freitas Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Veronica Eduarda de Albuquerque Neto dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Veronica Santos de Oliveira de Sá	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Victor De Souza Marins	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Victor Matheus De Oliveira Soares	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Vinicius Oliveira Florentino	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Vinicius Rodrigues Porto De Carvalho	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Vithória Cristinne Azevedo da Silveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	03/2019
Vitor Corte da Costa Santos Venerando	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Vitor Rodrigues Paulo Palhaes	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vitor Salgado Presta	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	10/2023
Vitoria Mariana Ferreira Leite	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Vitória Pires Pinto	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Vitória Rodrigues Leite Alves	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Vitória Rodrigues Ventura Dos Santos	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vitoria Valente Goes Nascimento	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Vitória Coimbra Machado	Odontologia	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Vivian Brum Barros	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Viviana Macedo Da Cruz	Odontologia	Estácio de Sá	3.3	4.3	12/2023
Viviane Cristina Teixeira Moreira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Viviane Rangel Carvalhaes	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	12/2023
Wallace De Lima Tavares Aragão	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	07/2019
Wallace Luis Ramos Gregorio	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025

Wallace Rodrigues Macau	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	13/2025
Wanessa Rangel Carvalhoes	Odontologia	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Yago Cardoso Amorim	Medicina	Vassouras	6.6	8.6	09/2021
Yan Rafael Braga Lima	Medicina	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Yasmim Corrêa Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	13/2025
Yasmin Alves De Souza	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Yasmin Carvalho Quintanilha	Medicina	UNIFESO	6.6	8.6	10/2023
Yasmin Lucena De Araújo	Medicina Veterinária	UNIFESO	6.6	8.6	09/2021
Yasmin Paloma Ferreira Bastos Mendes Da Silva	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Yasmin Santos Antunes Miranda	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Yasmin Souza Costa	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Yentel De Barros Sacramento	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	12/2023
Ygor Vieira Garritano	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	09/2021
Yuri Sperling Da Silveira	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023
Zaly Da Costa Coelho Junior	Medicina Veterinária	Vassouras/Maricá	3.3	4.3	10/2023

## SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11088/2023

Em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM), o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90025/2024, para a contratação de empresa para aquisição de bem de uso comum, a saber, postes de fibra para manutenções e implantações de novos pontos na rede pública de iluminação do município.

O presente processo de contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 922/2022 e nº 936/2022. A homologação é feita em favor da empresa Ecofibra Indústria e Comércio de Compósitos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.341.390/0001-65, no valor global de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Maricá, 17 de setembro de 2025.

Verônica da Silva Costa Faria

Secretária de Energias Renováveis e Iluminação Pública

Matrícula nº 113.488

## SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1139 - ORIGEM: 19414/2025

Autuado: Farmácia e Perfumaria Bem Estar de Maricá Ltda.

Assunto: Fiscalização de posturas – multa administrativa.

Decisão em primeira instância: O estabelecimento foi autuado em 03 (três) Ufimas, por não apresentar o respectivo alvará de localização.

Infringência: Art. 136 da Lei Municipal nº 531, de 24/12/1985.

Sanção: Art. 141 da Lei nº 531, de 24/12/1985.

Localização: Rua Guarujá, nº 1, loja 01, São José do Imbassai – Maricá.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### NOTIFICAÇÃO Nº 1156

Processo nº: 18870/2025.

Notificado: Tiago Coimbra / Depósito de Material de Construção.

Natureza: Notificação.

Resumo: O notificado foi intimado a providenciar o alvará de localização, porém, recusou-se a assinar a notificação.

Infringência: Art. 136 da Lei Municipal nº 531, de 24/12/1985.

Possível Sanção: Art. 141 da Lei nº 531, de 24/12/1985.

Localização: Rua 19, quadra 20, Chácaras de Inoã – Maricá.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### NOTIFICAÇÃO Nº 1176 - PROCESSO Nº: 19385/2025.

Notificado: Rhedson Carlos de Sousa / Barbearia.

Natureza: Notificação.

Resumo: O notificado, Rhedson Carlos de Sousa, foi intimado a providenciar o alvará de localização, porém, recusou-se a assinar.

Infringência: Art. 136 da Lei Municipal nº 531, de 24/12/1985.

Possível Sanção: Art. 141 da Lei nº 531, de 24/12/1985.

Localização: Rua 13, quadra 42, lote 14, Jardim Atlântico – Maricá.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1177 - ORIGEM: REGIN Nº 2024006389850.

Autuado: ERJ Comércio, Serviços e Reparos Ltda.

Assunto: Fiscalização de posturas – multa administrativa.

Decisão em primeira instância: O estabelecimento foi autuado em 02 (duas) Ufimas, por não apresentar o respectivo alvará de localização e recusar-se a assinar.

Infringência: Art. 136 da Lei Municipal nº 531, de 24/12/1985.

Sanção: Art. 141 da Lei nº 531, de 24/12/1985.

Localização: Rua Albatroz, nº 270, quadra 26, lote 874A, loja 08, Parque Nanci – Maricá.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 790.859.

Parte: Maxwell Silva das Dores.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 790.966.

Parte: Thiago Silvério Martins.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 791.360.

Parte: Valéria da Silva Miranda.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 792.232.

Parte: Rodrigo Sisley de Souza Alves.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

**PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 793.021.**

Parte: Higor de Santana Silva.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Deferido.

Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3478/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA SOFTWARE ADOBE INDESIGN PARA DIAGRAMAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ - JOM, CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER PELO MENOS 4 USUÁRIOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3478/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 9.234,56 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7802/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA CCC N.º 684, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 322/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3478/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 322/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA MENDES GENTIL LOPES – MATRÍCULA: 113.564, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-74, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 322/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 322/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIO DA SILVA RAMOS – MATRÍCULA: 111.491, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31;

FISCAL TÉCNICO – DIOGO GONÇALVES DA MATA – MATRÍCULA: 109.686, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10;

SUPLENTE – JÚLIO CEZAR DE MEDEIROS – MATRÍCULA: 113.551, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ORDEM DE INÍCIO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3478/2025**

Contrato n.º 322/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de licença software Adobe Indesign para diagramação do Jornal Oficial de Maricá - JOM, considerando que a contratação deverá atender pelo menos 4 usuários.

Responsável: Renata Mendes Gentil Lopes – Matrícula 113.564 – Gestora do Contrato nº 322/2025.

Data de Início da Execução: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em 24/09/2025.

Prazo de Execução: O prazo de execução é de 12 (doze) meses, a contar da data desta ordem de início.

A presente ordem de início formaliza a autorização para que a CONTRATADA inicie os serviços conforme cláusulas e especificações definidas no Contrato nº 322/2025.

O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela Comissão de Fiscalização, conforme a designação do órgão.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 32/2025, publicada no JOM do dia 06 de agosto de 2025 - página 14 dessa edição, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025 e processo administrativo nº 22789/2024, para:

Onde se lê:

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Catmat 463754	Ceasa/RJ	KG	60.000	R\$ 5,80	R\$ 348.000,00
165	CHUCHU- Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado e consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Catmat: 463778	Ceasa/RJ	KG	7300	R\$ 10,55	R\$ 135.040,00

Leia-se:

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Catmat: 463754	Ceasa/RJ	KG	60.000	R\$ 5,80	R\$ 348.000,00
165	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Às vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18kg (13 a 18 quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. Catmat: 463814	Ceasa/RJ	KG	12800	R\$ 10,55	R\$ 135.040,00

Maricá, 22 de setembro de 2025.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**PORTARIA SGLC Nº 108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): IGESP – INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação da Organização Social (O.S.) IGESP – INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 49/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 789.958/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, do IGESP – INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.550.447/0001-59, com sede em Araruama/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 49/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
06	prever a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membro da comunidade de notória capacidade profissional;	Art. 1º, I, "e", Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, "a", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, "b", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	NÃO ATENDE A PORCENTAGEM EXIGIDA
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d" Lei 2.786/17		X	NÃO ATENDE A PORCENTAGEM EXIGIDA
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	Pág. 139 e 140. NÃO POSSUI BALANÇO REGISTRADO
40	apresentar documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, nos termos mencionados no "caput" do art. 1º do Decreto nº 148/18;	Art. 1º, V, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

#### PORTARIA Nº 112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação da Organização Social (OS) FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, conforme decisão do Relatório nº 50/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 787.921/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, da FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, com sede em Vila Azevedo/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matrícula 114.961

#### PORTARIA SGLC Nº 113, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVIDIO MACHADO

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação

de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação da Organização Social (O.S.) INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVIDIO MACHADO, conforme decisão do Relatório SGLC nº 44/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 788.203/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, do INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL – INSTITUTO OVIDIO MACHADO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede em São Luís/MA.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 49/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d" Lei 2.786/17	X	NÃO LOCALIZADO OBS 1*
----	--	------------------------------	---	--------------------------

OBS 1\*: Verificou-se que não foi atendido o disposto no Art. 14, inciso I, alínea "d", da Lei nº 2.786/17, uma vez que o Estatuto da Organização Social, em seu Art. 19, determina que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 10 (dez) membros. Entretanto, a ata de eleição apresentada registra apenas 09 (nove) membros eleitos, não alcançando, portanto, a porcentagem mínima exigida pelo referido dispositivo legal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

#### PORTARIA SGLC Nº 115, 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial para a Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, destinada ao Chamamento Público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público, referente ao processo nº 6330/2025.

1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula nº 113.531;
2. Gabriel Martins dos Santos, Matrícula nº 114.253;
3. Regina Celia Barbosa de Melo, Matrícula nº 114.912;
4. Anna Carolina Macedo Cardoso, Matrícula nº 3.000.584;
5. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7.563.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;

II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;

III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;

IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 24 de setembro de 2025.

Felipe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

#### PORTARIA SGLC Nº 116, 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE A SABER: CENTRO POP E SEAS, ABRIGO

**TEMPORARIO E PERNOITE PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial para a Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, destinada ao Chamamento Público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público, referente ao processo nº 6335/2025.

1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula nº 113.531;
2. Gabriel Martins dos Santos, Matrícula nº 114.253;
3. Regina Celia Barbosa de Melo, Matrícula nº 114.912;
4. Anna Carolina Macedo Cardoso, Matrícula nº 3.000.584;
5. Floriano Guimarães dos Santos, Matrícula nº 113.536.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;

II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;

III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;

IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 24 de setembro de 2025.

Felipe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**PORTARIA SGLC Nº 117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): INSTITUTO IPE AMARELO

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2017, amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) do INSTITUTO IPE AMARELO, conforme decisão do Relatório SGLC nº 52/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 19.104/2025, com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001 de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá, do INSTITUTO IPE AMARELO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.703.397/0001-03, com sede no Ingá – Niterói /RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 52/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Para fins de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, as instituições de que trata o artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:	Art. 4º, Decreto nº 54/17			
06	V – relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;	Art. 18º, V, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
09	VIII – certidão de regular funcionamento expedida pelo Ministério Público do Estado em caso de fundação privada;	Art. 18º, VIII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

16	XI – Declaração de não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 19.381/2001, sem prejuízo do previsto no inciso III, do art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017; (Art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017) – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuge ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 22, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	XII – apresentação da certidão negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, ou declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	Art. 18, XII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
19	XIV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 18, XIV, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17905/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

Objeto: Convocação pública para seleção de Organização Social, com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência Fixa e Móvel de Maricá.

Informamos que o chamamento público em pauta foi suspenso, sine die, para análise das alegações técnicas e jurídicas levantadas em sede de esclarecimento e impugnação e, posteriormente, republicado com as mudanças consideradas cabíveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [13760/2025]**

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 (PNCP Nº 258/2025).

Objeto: Contratação de licença de software para solução tecnológica para dados gerenciais em relatórios visuais.

Data e horário de início da sessão pública: 22/09/2025 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: A Dispensa de Licitação Eletrônica foi revogada em razão da divulgação equivocada do valor unitário. Informamos que a Dispensa será relançada oportunamente.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Secretaria de Habitação

O secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a servidora Thais Jesus Moreira, cargo Assessor 3, matrícula nº 111.910, para receber e aplicar recursos de Suprimentos de Fundos da Secretaria de Habitação, devendo ser observados pela mesma os ditames previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 16 de setembro de 2025.

Marcus Toselli Secretário de Habitação Matrícula nº 113.494

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE****EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 30684 - PROCESSO: 0008995/2025**

AUTUADO: Sr. Municípe.

CNPJ:

OBJETO: Queimada.

INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2380 de 2011.

Prazo: 20 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT. 113.494

**INTIMAÇÃO - Nº PROCESSO: 0015719/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0015719/2025

Endereço: Rua Guarani, QD. 61, LT. 14, ITAOCAIA VALLEY.

Motivo: Realizar atividades de supressão vegetal e movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações ambientais.

Nº do Auto: 34011

Data da Lavratura: 11/08/2025

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**INTIMAÇÃO - Nº PROCESSO: 0015720/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 0015720/2025

Endereço: Rua Itatiaia, QD. 47, LT. 05, ITAOCAIA VALLEY.

Motivo: Executar supressão vegetal e limpeza de terreno na área de abrangência do Parque Serra da Tiririca.

Nº do Auto: 34157

Data da Lavratura: 11/08/2025

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**NOTIFICAÇÃO - Nº PROCESSO: 0004561/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 0004561/2025

Endereço: Rua José de Souza Fernandes, Centro, coordenadas (22,909273°S, 42,826383°O).

Motivo: Cessar lançamento de resíduos, realizar manutenção do lote.

Nº do Auto: 30685

Data da Lavratura: 24/04/2025

Prazo: 07 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**NOTIFICAÇÃO - Nº PROCESSO: 0008279/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 0008279/2025

Endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, QD. 15, LT. 14, Condomínio Ubatã I, Caxito.

Motivo: Lei 2367/2011.

Nº do Auto: 30683

Data da Lavratura: 24/04/2025

Prazo: 07 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**NOTIFICAÇÃO - Nº PROCESSO: 0008996/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 0008996/2025

Endereço: Rua José de Souza Fernandes, Centro, coordenadas (22,909179°S, 42,825272°O).

Motivo: Cessar lançamento de resíduos, realizar manutenção do lote.

Nº do Auto: 30686

Data da Lavratura: 24/04/2025

Prazo: 07 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**NOTIFICAÇÃO - Nº PROCESSO: 0010769/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 0010769/2025

Endereço: Rua das Laranjeiras, QD. 09, LT. 13, Inoã.

Motivo: Realizar manutenção vegetação com risco de queda nos lotes vizinhos.

Nº do Auto: 30692

Data da Lavratura: 21/05/2025

Prazo: 07 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**NOTIFICAÇÃO - Nº PROCESSO: 0017455/2025**

Nome do Proprietário: Sr. Responsável

Nº Processo: 0017455/2025

Endereço: Rua 42, QD. 158, LT. 28, JD. Atlântico Central.

Motivo: Lote sem manutenção da vegetação.

Nº do Auto: 34023

Data da Lavratura: 25/08/2025

Prazo: 07 dias

Maricá, 15 de setembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

**PORTARIA N.º 04 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 20º, VI da Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que revogou a Lei Complementar n.º 379, de 25 de maio de 2023, e do Art. 4º, §1º, e 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário, servidor FELIPPE GOMES LIMA, matrícula nº 114.961, para homologação do Pregão Eletrônico 90018/2025, em virtude de problemas no Sistema de Gestão de Acesso ao SIASG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 23 de setembro de 2025

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**SECRETARIA DE PESCA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12817/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LNR LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO EM BAIXO CALADO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12817/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 56.01.20.608.0125.1237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7869/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

### PORTARIA CCC N.º 704, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 336/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12817/2025.

O SECRETÁRIO DE PESCA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 336/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALFREDO SILVA DE CARVALHO FILHO – MATRÍCULA: 112.673, CPF: 015.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 336/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 336/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – DHEINIFER DE OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 110.989, CPF: 181.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.353, CPF: 004.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – LILÁS DAMASCENO QUEIRÓZ – MATRÍCULA: 113.859, CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PESCA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 3013/2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora Emilly Quintanilha Ferreira em cargo comissionado.

O secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Emilly Quintanilha Ferreira, matrícula nº 3001486, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, com validade a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de setembro de 2025.

Joab Santana de Carvalho

Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 469/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18288/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 738 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 469/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PREFEITO HILÁRIO COSTA E SILVA, N.º 111, LOTE 9, QUADRA M, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP N.º 24.901-065, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O N.º 53.455, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras LUCIENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA – MATRÍCULA: 113.897, CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e LORRAYNE FARIA WEICHHARDT – MATRÍCULA: 114.037, CPF: 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente do Contrato n.º 469/2023.

Art. 2º INCLUIR as servidoras FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 469/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – CLAUDEMIR RODRIGUES – MATRÍCULA: 113.907, CPF: 964.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – LAURIANE NUNES MENESES – MATRÍCULA: 113.889, CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 337/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10267/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 337/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO CONSTITUÍDA DE BOMBEIROS CIVIS, INSUMOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA DE MARICÁ, COM BASE NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2781/2782, 2811/1812 E 2813, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 2953 E 2992, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 2948 E 2973/2974, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 2780, 2955/2956 E 3005/3006, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 2794/2808, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2818/2825, 2968/2970 E 3000/3002, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 10267/2021, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 337/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 21 DE SETEMBRO DE 2025 A 20 DE SETEMBRO DE 2026;

b) REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 337/2023, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 ACOSTADA ÀS FLS. 2722/2749, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ001456/2025, COM DATA DE REGISTRO EM 11/06/2025, CELEBRADA ENTRE O SINDICADO DAS EMP PREST SERV B I I M E P C I E R J, CNPJ: 36.561.835/0001-68 e SINDBOMBEIROCIVIL-RJ, CNPJ: 35.812.189/0001-00, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 2973/2974, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 2954 E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4.1, ALÍNEA “E” DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10267/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 5.874.185,31 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 7929/2025.  
PROGRAMAS DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00;  
FONTES DE RECURSO: 1704;  
NOTAS DE EMPENHO: 7930/2025.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 337/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.  
MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.  
CARLOS DANILO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA CCC N.º 647, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 24/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12164/2025.  
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Convênio n.º 24/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTOR do Convênio n.º 24/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Convênio n.º 24/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
Publique-se.

Maricá, 23 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 2983/2025

O secretário de Saúde do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar n.º 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto n.º 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Felipe Goulart Vila Real, matrícula n.º 113620, com validade a partir de 12/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

#### PORTARIA Nº 2995/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Tania Ribeiro Takahashi.

O secretário de Saúde do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar n.º 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto n.º 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Tania Ribeiro Takahashi, matrícula n.º 115357, com validade a partir de 30/08/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora Tania Ribeiro Takahashi, matrícula n.º 115357, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de setembro de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRAARMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
18158/2025	Aquisição de CADEIRA DE RODAS, em função do PROGRAMA SAÚDE JUSTA.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRAARMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
18556/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de LARINGE ELETRÔNICA, em função do PROGRAMA SAÚDE JUSTA.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

### SECRETARIA DE TRANSPORTE

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 20/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ.

OBJETO: I - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E O DETRO/RJ, VISANDO A COMUNHÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA A GESTÃO DA LINHA INTERMUNICIPAL “RECANTO X SERRINHA”, ORA INTITULADA “RECANTO X ITAIPU (VIA SERRINHA)”, DANDO CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTE, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 186/189.

PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 DECRETO ESTADUAL N.º 40.872/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

#### PORTARIA CCC N.º 573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 20/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11030/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 20/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TALITA GOUVEIA SIMAS – MATRÍCULA: 106.427, CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 20/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 20/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ – MATRÍCULA: 1100108, CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
FISCAL ADMINISTRATIVO – JACQUELINE MARIANA DA SILVA FRAZÃO – MATRÍCULA: 106.432, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
SUPLENTE – TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO – MATRÍCULA: 110.313, CPF: 100.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
SUPLENTE – DOUGLAS CARVALHO PAIVA – MATRÍCULA: 114.433, CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7791**

Data de expedição: 04 de setembro de 2025.

Autuado: Plínio Pinto de Oliveira Filho.

Origem: Processo nº 0013820/2025.

Natureza: Denúncia de terreno abandonado – Limpeza de terreno.

Fica o autuado notificado por não cumprir o demandado na Notificação nº 7779, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na Rua Zumbi dos Palmares, quadra 68, lote 17, Barroco, Maricá – RJ.

Fundamentação: Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Sanção: Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Multa imposta: 300 Ufimas.

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a contar da publicação deste Auto de Infração no Jornal Oficial do Município (JOM).

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8250**

Data de expedição: 27 de agosto de 2025.

Autuado: Avelar de Souza Peçanha.

Origem: Processo nº 0001178/2025.

Natureza: Denúncia de terreno abandonado – Limpeza de terreno.

Fica o autuado notificado por não cumprir o demandado na Notificação nº 8204, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na Rua Gutemberg Cabral Francisco, quadra 365, lote 17, Jardim Atlântico Leste, Maricá – RJ.

Fundamentação: Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Sanção: Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Multa imposta: 240 Ufimas.

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a contar da publicação deste Auto de Infração no Jornal Oficial do Município (JOM).

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9401**

Data de expedição: 26 de agosto de 2025.

Autuado(a): Lenice Vanderlei Burgos.

Origem: Processo nº 0005334/2025.

Natureza: Limpeza de terreno.

Fica o autuado notificado por não cumprir o demandado na Notificação nº 8231, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na Rua Américo Jarbas Pereira, quadra 02, lote 35, Chácaras de Inoã, Maricá – RJ.

Fundamentação: Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Sanção: Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Multa imposta: 233 Ufimas.

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a contar da publicação deste Auto de Infração no Jornal Oficial do Município (JOM).

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9402**

Expedida: 27 de Agosto de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Adilson Pereira Rosa

ORIGEM: Processo nº 0011184/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8240, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Nossa Senhora do Carmo quadra: 50 lote: 22 Praia de Itaipuaçu- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9406**

Data de expedição: 27 de agosto de 2025.

Autuado(a): Suely Lopes Ladeira.

Origem: Processo nº 0008460/2025.

Natureza: Denúncia de terreno abandonado – Limpeza de terreno.

Fica o autuado notificado por não cumprir o demandado na Notificação nº 8233, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, quadra 02, lote 12, Praia de Itaipuaçu, Maricá – RJ.

Fundamentação: Art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Sanção: Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 167/2007.

Multa imposta: 240 Ufimas.

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a contar da publicação deste Auto de Infração no Jornal Oficial do Município (JOM).

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**NOTIFICAÇÃO Nº 9089**

Data de expedição: 21 de agosto de 2025.

Notificado(a): Carolina Rodrigues Soares Lins.

Origem: Processo nº 0026987/2024.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr. João Gomes de Mattos, quadra 03, lote 18, Bosque Fundo, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**NOTIFICAÇÃO Nº 9091**

Data de expedição: 22 de agosto de 2025.

Notificado: João Antônio de Goes (Espólio).

Origem: Processo nº 17452/2025.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua José Augusto Lima, quadra 317, lote 20, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**NOTIFICAÇÃO Nº 9368**

Data de expedição: 01 de setembro de 2025.

Notificado: Raimundo Maia Fonseca.

Origem: Processo nº 0003451/2025.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbegue, quadra 377, lote 01, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

**NOTIFICAÇÃO Nº 9370**

Data de expedição: 01 de setembro de 2025.

Notificado: Leandro Pereira Cruz.

Origem: Processo nº 0006765/2025.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nove, quadra 30, lote 07, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

#### NOTIFICAÇÃO Nº 9371

Data de expedição: 01 de setembro de 2025.

Notificado: Renato Wilson dos Santos Mello.

Origem: Processo nº 0017382/2025.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgilei Rodrigues, quadra 252, lote 24, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

#### NOTIFICAÇÃO Nº 9372

Data de expedição: 01 de setembro de 2025.

Notificado: João Carlos Mendonça Didier Silva Peixe.

Origem: Processo nº 0017381/2025.

Parte: Secretaria de Transportes / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos.

Natureza: Limpeza de terreno.

Determinação: Fica o notificado intimado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São Geraldo, quadra 74, lote 40, Barroco, Itaipuaçu, Maricá – RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município (JOM).

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Maricá, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo – 3º e 4º Distritos

Matrícula nº 107.420

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 290/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21262/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 290/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - BRIGADISTA 2024, PARA O EVENTO “OLIMPÍADA DE ROBÓTICA”, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 181/189 E 217/220, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 194, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 178/180, DO PARECER DA PGM ÀS FLS. 229/246, DO RELATÓRIO DA ACP ÀS FLS. 257/263 E 270/271 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 215, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21262/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 290/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE SETEMBRO DE 2025 A 13 DE SETEMBRO DE 2026;

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 290/2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME O DOCUMENTO DE FLS. 176 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 213, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21262/2024.

VALOR: R\$ 25.696,80 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7897/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15028/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DJAMILA RIBEIRO CONTEUDO CULTURAL E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE COM A PROFESSORA DJAMILA RIBEIRO, PARA O DIA DA MULHER MARICAENSE, A SER REALIZADO NO DIA 30/08/2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15085/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7419/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

#### PORTARIA CCC Nº. 640 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 285/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15085/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, Comércio, Indústria e Mercado Interno em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 78/2025 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 285/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO, MATRÍCULA 114.145, inscrita no CPF sob o nº 037.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA do Contrato nº 285/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 285/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS - MATRÍCULA: 114.151, CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS, MATRÍCULA Nº 114.144, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO - MATRÍCULA: 114.147, CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, Comércio, Indústria e Mercado Interno

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### PORTARIA Nº151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Justificativa do processo de licitação por inexigibilidade nº 003/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, cujo objeto: Evento - Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - Florianópolis\_SC nos dias 23 a 26 de setembro de 2025. Processo Administrativo

n.º 050/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Ricardo Soares Teixeira	2411
Fiscal de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Lidiane dos Santos Vieira	2303
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 23 de setembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias (Aldair de Linda)

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

### 1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57-Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

### 2. OBJETO

#### 2.1 Detalhamentos Do Objeto

2.1.1 Nome Do Curso/Evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Florianópolis/SC de 23 a 26 de setembro.

2.1.2 Objetivo Do Curso/Evento: Aperfeiçoamento para agentes públicos são garantindo um desempenho eficaz na gestão pública e no legislativo. Oferecendo atualizações sobre legislação, boas práticas administrativas e habilidades específicas, fortalecendo a capacidade de contribuir para o desenvolvimento local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.1.3 Público Alvo: vereadores/vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Câmaras Municipais.

2.1.4 Local: Castelmar Hotel - Endereço: R. Felipe Schmidt, 1260 – Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88010-002.

2.1.5 Responsável Pela Realização PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

2.1.6 Datas E Horários :Segue na programação abaixo descritas no item 2.1.7

2.1.7. Programação: Programação: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Florianópolis/SC de 23 a 26 de setembro

Municípios Fortes, Brasil Forte – Inovação, Gestão e Legislação para o Futuro

23 de setembro – Terça-feira

14h00 – 1800: Credenciamento e Entrega de Materiais

Recepção, credenciamento e entrega de materiais do evento.

Espaço aberto para networking informal entre os participantes.

Orientações sobre a programação e as atividades.

24 de setembro – Quarta-feira

Cerimônia de Abertura e Primeiras Palestras

09h- Solenidade de abertura

Hino Nacional

Pronunciamentos das autoridades

10h – Mandato de excelência: Aspectos Fundamentais do Processo Legislativo.

Renata Cunha, Professora de Processo Legislativo, palestrante e pós graduanda em Direito Legislativo

11h-

Ian Pedro Pinheiro do Carmo Puertas, Gestor da Kamal Publicidade (Especializada em comunicação política)

– Marketing digital / Gestão de pessoas (Evolua)

– Coaching (ICLA)

– Consultor de Marketing político para mandatos

12h – Intervalo para almoço

14h – Políticas de Resultados: Como alinhar Legislativo e Executivo para entregar mais à população

Fabio Murilo Botelho é administrador, contador e atual chefe de gabinete da Prefeitura de Florianópolis. Empresário do setor de tecnologia, tem experiência nas esferas pública e privada. Ocupou o cargo de secretário adjunto nas secretarias estaduais de Saúde, em 2000, e de Planejamento, em 2018, sendo também ex-presidente da Liga das Escolas de Samba de Florianópolis e reconhecido no meio carnavalesco da cidade. Possui MBAs nas áreas de gestão empresarial, gestão pública de saúde, marketing, desenvolvimento empresarial e RH e gestão comercial e inteligência de mercado.

15h – Planejamento de Mandato

José Roberto Paludo, Doutor e Mestre em Sociologia Política (UFSC), Máster em Ciência Política Aplicada pela FIIAPP (Madrid/Espanha) e graduado em História e Sociologia com formação complementar em mediação, holomentoring e coaching em ontologia da linguagem, Consultor do SEBRAE/SC e Consultor da Organização dos Estados Iberoamericanos (OEI) para o Programa de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, Atuou como professor no Mestrado Profissional na Unifacvest (Lages/SC) e coordenador do MBA em Inovação na Gestão Pública na FASA (Santo Ângelo/RS)

16h – O papel da Comunicação na gestão municipal eficiente

Fred Perillo, CEO do Instituto Perillo, especialista em comunicação pública e marketing político. Foi Secretário de Comunicação do Governo de Rondônia e responsável por centenas de campanhas em todo o país, proporcionais e majoritárias.

17h – Inovação e Boas Práticas dos órgãos de defesa do Estado com foco em impacto no legislativo e no executivo

Barbara Krysttal, Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Paraná.

17h: Encerramento

25 de setembro – Quinta-feira

Eixo: Políticas Públicas e Inclusão Social

09h – Como usar as redes sociais para se conectar ao cidadão.

Marcello Natale, Especialista em comunicação política e estratégia digital, atua na linha de frente de campanhas eleitorais e na comunicação de mandatos legislativos e executivos desde 2012. Lidera equipes de comunicação digital e desenvolve estratégias que combinam inovação, dados e alto engajamento. Sócio da BN3 – um dos idealizadores do COMPOL BRASIL o maior evento de comunicação política do país.

10h30

– Competências Legislativas do Mandato

Dra. Gabriela Schelp, Advogada, professora, palestrante, escritora, pesquisadora, assessora e consultora legislativa. Formada em Direito pela Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina, Especialista em Direito Eleitoral pela PUC/MG. Professora e palestrante na área do Direito Público. Coordenadora Acadêmica do núcleo legislativo do CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública. Assessora Legislativa na Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Fundadora do Movimento Vamos Mulherer a Política e Escritora do Manual da Mulher Parlamentar.

Consultora legislativa da Plataforma LegisAtivo. Membro da Comissão de Direito Eleitoral e Comissão de Assuntos Legislativos da OAB/SC, Membro do IGADE – Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral.

12h – Intervalo para almoço

14h – Comunicação de mandato e de pré-campanha dentro das regras eleitorais

Amanda Cunha, Mestranda em Direito, Especialista em Direito Eleitoral e Ciências penais. Autora do livro Direito Eleitoral Sancionador e demais obras. Professora e palestrante. Host do podcast A Eleitoralista no Spotify. Comunicadora digital em @amandacunhacomunica. Membro da Abradep e do IGADE.

15h00 – MULHERES NA POLÍTICA

Marlene Fengler, Secretária-geral da Alesc. Nasceu em Itapiranga e, aos 17 anos, mudou-se para Florianópolis para fazer faculdade. Formou-se em Letras pela UFSC. Fez um curso em Políticas Públicas pela Fundação Internacional e Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas, na Espanha. Trabalhou na Câmara e no Senado. Na Alesc, foi a primeira (e até hoje, única) mulher a ocupar a chefia de gabinete da Presidência. Foi coordenadora, presidente e diretora da Escola do Legislativo da Alesc. Elegeu-se deputada estadual com 41.684 votos, para a 19ª Legislatura (2019-2023). É suplente de deputada federal (obteve 54.896 votos). Destacou-se pela autoria de leis voltadas à saúde, acessibilidade, proteção às mulheres e inclusão social, além de coordenar a Bancada Feminina e a do Oeste. Criadora da Caravana da Inclusão da Mulher na Política — apresentada até na ONU —, foi eleita vice-presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL) e segue reconhecida por sua liderança, pioneirismo e compromisso com a participação feminina na política e o fortalecimento da democracia.

16h – O Código visual como elemento chave de comunicação política

Aline Savi, Consultora de imagem pública, personal stylist, consultora de etiqueta e palestrante de imagem e código visual na política.

Formada personal stylist pela Belas Artes/SP e consultora de imagem pela EnModa/SP e pela TRIO Inteligência em Imagem/SP.

Consultora de etiqueta e personal welcome habilitada pela Escola Brasileira de Etiqueta e pela British School of Etiquette.

Curso de especialização em gestão de crise e comunicação corporativa na ESPM/RJ. E, ainda, cursos em estilo masculino, laboratório de cores e styling.

Utilizo a interpretação de estilo e narrativa visual para compor minhas consultorias.

Advogada. Graduada em Direito pela Univali/BC e pós graduada em Direito Processual do Trabalho e Direito Constitucional.

17h – Encerramento técnico

26 de setembro – Sexta-feira

Programação Especial

09h: Visita Técnica na Câmara Municipal de Florianópolis

11h00: Encerramento oficial

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Esse encontro tem como objetivo Aperfeiçoamento para agentes públicos são garantindo um desempenho eficaz na gestão pública e no legislativo. Oferecendo atualizações sobre legislação, boas práticas administrativas e habilidades específicas, fortalecendo a capacidade de contribuir para o desenvolvimento local e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade. Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o órgão reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos, garantindo que sua equipe esteja capacitada e informada para enfrentar desafios emergentes e promover uma administração mais eficaz.

Além disso, promove uma administração mais transparente, ética e alinhada às demandas atuais, fortalecendo a eficiência e a legitimidade do trabalho realizado pela instituição.

### 4. DO FORNECEDOR

Fornecedor: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00 - R BARAO DO RIO BRANCO – 492 – CENTRO – ENCANTADO – RS - PLANALTO.CONTABIL@CONZATTI.COM.BR - (55) 9644-9022.

#### 4.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e especialização oferecidas pelo fornecedor. A escolha da PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, como fornecedor é respaldada pelo compromisso da instituição em proporcionar cursos de elevada qualidade, ministrados por profissionais especializados na gestão pública. Isso representa um investimento em uma fonte Confiável de conhecimento atualizado e pertinente, adaptado às demandas específicas de servidores. A PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS destacam-se por facilitar o intercâmbio de experiências técnico legislativas, promovendo encontros, boletins periódicos, congressos, cursos, seminários e outras atividades afins em nível estadual e regional. Essas iniciativas visam o estudo de teses, projetos de leis, leis e eventos nas esferas político-administrativa, social e econômica, bem como o aprimoramento e treinamento, sempre alinhados aos princípios fundamentais, direitos e garantias individuais e coletivas previstos na Constituição.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Para comprovar que os preços praticados pela A PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS são estabelecidos com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, a própria entidade demonstra que os preços

oferecidos para a contratante estão alinhados com os praticados no mercado, ou seja, aqueles oferecidos para outros órgãos e entidades públicas. Essa fundamentação é claramente apresentada no endereço eletrônico <https://uvbbrasil.com.br/xxiv-marcha-dos-gestores-e-legislativos-municipais-de-22-a-25-de-abril> onde os valores estão detalhados, promovendo isonomia e transparência no processo de precificação.

Cópia da nota fiscal de inscrição para curso/evento encontra-se anexada ao processo. É essencial enfatizar que, ao avaliar os custos, é imperativo considerar a natureza específica do objeto da contratação.

#### 4.3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSENCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico preliminar do inc. I, Art. 10, da Resolução nº 202/2024, em que é facultada na hipótese do Inc. II, Art 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada inscrição de participação no evento previsto no objeto deste, o valor de R\$ 758,74 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), o valor global da contratação é de 758,74 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente 01 (uma) inscrição.

5.2 O pagamento será realizado até o dia 25.09.2025

#### 6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Proposta de serviços (Folder ou documentos que contem a programação e demais informações sobre o evento/curso);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- k) Declaração que possui notória especialização para os serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos, atendendo aos requisitos para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2001.

l) E demais Declarações apresentadas pela responsável do Evento.

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da contratação é o período de realização do curso/evento previsto neste processo.

#### 8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. Prestará os serviços nos horários, datas e local previstos neste processo.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS 9.1. As Despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Maricá, Situada Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro Cep:24900-830 Maricá - RJ - Poder Legislativo Municipal CNPJ: 27.772.078.0001-80 Telefone: (21) 2637.2439.

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

#### 10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

#### 11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

#### 12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

13.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. 13.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

13.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente



Alunos de Maricá visitam aldeia indígena em atividade da Primavera dos Museus - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/alunos-de-marica-visitam-aldeia-indigena-em-atividade-da-primavera-dos-museus/>

**AMAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012059/2025 - DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 47, inciso II, do Capítulo V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e edição de vídeos institucionais e promocionais, visando atender às demandas da Companhia Maricá Alimentos, em favor da AGÊNCIA O CONTEXTO LTDA, CNPJ Nº 43.682.402/0001-26, no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

Em, 19 de setembro de 2025.

Marlos Luiz Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

**CODEMAR****EXTRATO DO EMPENHO N.º 000716 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11726/2025.**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15.

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO - 8º ENCONTRO NACIONAL DAS ESTATAIS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, EM BRASÍLIA, PARA 6 (SEIS) COLABORADORES DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

VALOR: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.128.0068.2225;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000716/2025;

DATA DE EMISSÃO: 19/09/2025.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2023.**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.892.624/0001-99

OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 MESES, PELO PERÍODO DE 28/08/2025 A 28/08/2026.

VALOR: R\$ 73.722,24 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 622/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5447/2022.**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SELBETTI TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 83.483.230/0001-86.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, CONFORME CRONOGRAMA ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO O ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2022, NO PERCENTUAL DE 24,72%. VALOR: R\$ 99.174,99 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0038.2156 e 38.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 e 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 682/2025 e 683/2025;

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 34/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005542/2024.**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 15.077.663/0001-81.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 34/2024, FIRMADO ENTRE A CODEMAR E A DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, CONFORME O PREVISTO NA ALÍNEA "I" DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO CONSOANTE AO ART. 69, VII, DA LEI Nº 13.303/2016, ESTABELECENDO A DATA DE 31/07/2025 COMO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**PORTARIA N.º 688 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA A PORTARIA N.º 582 DE 31 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28194/2024.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO EMPRESARIAL VENÂNCIO, Nº 3.000, BLOCO A, 6º ANDAR, NAS SALAS 601 A 629, BRASÍLIA/DF.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	1200730
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE WALTER JARDIM PEREIRA	113730
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAMON SALIMENA CORÉ	113720
SUPLENTE	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	114337

**POR:**

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MATHEUS DOS SANTOS TAVARES	1200665
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE WALTER JARDIM PEREIRA	113730
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAMON SALIMENA CORÉ	113720
SUPLENTE	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	114337

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de setembro de 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016431/2025**

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. e IBAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública, CNPJ nº 26.447.268/0001-60.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de inteligência reputacional e análise de percepção pública institucional, com apoio à alta gestão da CODEMAR, produção contínua de relatórios analíticos, emissão de alertas reputacionais e recomendações estratégicas, operação de plataforma tecnológica de social listening e suporte consultivo permanente.

Valor: R\$ 18.526.800,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 54/2017, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Programa de trabalho: 38.01.04.122.0068.2223.

Elemento de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00.

Origem do recurso: 1704 (Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais).

Empenho nº: 676/2025.

Data da assinatura: 18/05/2025.

Maricá, 18 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA N.º 706 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA A COMISSÃO DE COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016431/2025. POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal

Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de fomento nº 02/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INTELIGÊNCIA REPUTACIONAL E ANÁLISE DE PERCEPÇÃO PÚBLICA INSTITUCIONAL, COM APOIO À ALTA GESTÃO DA CODEMAR, PRODUÇÃO CONTÍNUA DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, EMISSÃO DE ALERTAS REPUTACIONAIS E RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS, OPERAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOCIAL LISTENING E SUPORTE CONSULTIVO PERMANENTE.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL DA ROCHA RAMOS	1200792
FISCAL TÉCNICO	GISELLE LIMA RIBEIRO	1200674
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARLA MARIA PEREIRA ROMEU	1200794
SUPLENTE	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	1200839

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

### ATO DE CREDENCIAMENTO Nº019/2025– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Mariana Ribeiro Sorrentino Valentim, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 16 de setembro de 2025.

Celso Pansera

Diretor-Presidente

## CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2025 DE 19 SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno: Considerando, Cronograma – Calendário de Eleição, a comissão de eleição definiu o calendário para a próxima Gestão 2025/2027

1- Informações gerais:

- Uma Comissão Especial ELEITA, de forma paritária, coordenará o processo de eleição.

1.2 - Data da Eleição: 17 de OUTUBRO de 2025.

Horário em 1ª Chamada: 10 horas. / 2ª Chamada 10:30 horas

Local: Casa dos Conselhos, localizada à Rua: José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Centro Maricá – Cep: 24.900-735

1.3 - Número de vagas: Três (03) vagas p/ conselheiros titulares / cinco (05) vagas p/ seus respectivos suplentes;

I - Uma (01) vaga para organizações de usuários da sociedade civil;

II - Duas (02) vagas para entidades prestadoras de serviços e Organizações de Assistência Social;

III – Cinco (05) vaga para organizações de trabalhadores do Setor.

1.3.1- Fica impedido de representar os trabalhadores na composição do Conselho, o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou Direção na Gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil. Resolução CNAS/MDS nº 100 20/04/23, artigo 7º.

1.4 - Duração mandato do Conselheiro será de 2 anos - Resolução CNAS/MDS nº 100 20/04/23, artigo 5º, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua representação.

1.5 - Duração do Mandato da Presidência e Vice-Presidência, será de 1 ano - Resolução CNAS/MDS Nº 100 20/04/23, artigo 12, parágrafo 2º, sendo permitido uma recondução por igual período.

1.5.1 – Durante o mandato de 2 anos do Conselho, haverá alternância de gestão entre os Segmentos: Representação da Sociedade Civil Organizada e Representação do Governo Municipal.

1.6 - Programação da Assembleia de Eleição:

1.6.1- 10h - Abertura dos trabalhos p/ eleição

10:30h - Apresentação e Eleição dos Candidatos (Entidades/Movimentos e Organizações)

Validados pela Comissão Eleitoral para o processo de eleição;

11:30h – Término do processo de eleição e início da apuração dos votos seguido de

Aclamação dos candidatos (Entidades/Movimentos e Organizações escolhidos pela Comissão Eleitoral).

1.7- Conforme lei nº 1544 de 21/08/96, alterada pela lei nº 2055/2003, entende-se como categorias representativas no CMAS:

1.7.1- Entende-se como organizações de usuários, aquelas que tenham sede e fórum na cidade, juridicamente constituídas em Maricá, que atuam de forma permanente e continuada nas áreas de defesa, garantia de Direitos e cidadania (Associações de Moradores; Movimentos Sociais e Ong,s).

1.7.2- Entende-se como Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, aquelas que

estejam em regular funcionamento, obrigando-se a comprovar sua atuação efetiva por pelo menos 1(um) ano no Município e ou certificadas com cadastro válido, junto ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social Maricá), atuando através de Serviços, programas e Projetos, na defesa, inclusão e promoção humanitária na garantia de direitos e cidadania.

1.7.3- Entende-se como Organização dos trabalhadores do Setor, Organizações Sindicais, Associações de Classe e dos trabalhadores, demais categorias profissionais vinculadas aos Serviços Público de Assistência Social atuando na rede SUAS Maricá.

2. Das inscrições:

2.1 – Data: de 24/09 a 29/09/25 às 16:00h

2.2 – Horário: 09 às 12 horas / das 14 às 16 h

2.3 – Local de Entrega das Inscrições: Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com A/C – Secretária executiva do CMAS Sras. Rita Marins

Seguimento: Organizações de Usuários (Associações de Moradores /Movimentos/Ong,s)

/credenciamento de delegados:

3. Dos documentos para inscrição das Organizações de Usuários/ credenciamento de delegados:

3.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência das Associações/Movimento Sociais/Ong,s:

• Estatuto atualizado conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002 da entidade

• Ata de posse, registrada e atualizada em cartório da atual diretoria

• Cópia do CNPJ atualizado/Ativo

• Cópia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal

3.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da entidade/Movimento, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição do candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.

3.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.

3.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observações:

a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;

b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;

c) Cada Entidade/Movimento, somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato e um delegado.

3.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Contato: 021 2637-3648 Sras. Rita Marins.

3.5 – Todas as fotocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem ser entregues, no endereço indicado do item 3.4, em envelope lacrado, com ofício anexo indicando os documentos constantes no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aos cuidados das – , Sras. Rita Marins-secretária do Conselho.

Seguimento: Entidades e Organização de Assistência Social (Programas, Projetos e Serviços) /credenciamento de delegados:

4. Dos documentos para inscrição de Entidades Prestadoras de Serviços/credenciamento de delegados:

4.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade:

• Estatuto atualizado conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002 da entidade

• Ata de posse, registrada e atualizada em cartório, da atual diretoria.

• Cópia do CNPJ atualizado/Ativo

• Cópia da Certificação da Entidade junto ao CMAS

• Cópia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal

4.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da Entidade, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição de candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.

4.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.

4.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observações:

a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;

b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;

c) Cada Entidade Prestadora de Serviços, somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato e um delegado.

4.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida / casa nº 32, 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sra. Rita Marins/Juliana Brum.

4.5 – Todas as fotocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem ser entregues, no endereço indicado do item 4.4, em envelopes lacrados, com ofício anexo indicando os documentos constantes no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, aos cuidados das Sras. Rita Marins – Secretária do Conselho.

Seguimento: Organização de Trabalhadores do Setor (Sindicatos, Associações de Classe e Trabalhadores, Profissionais com vínculo à entidades e Organizações com Certificação no CMAS) /credenciamento de delegados:

5. Dos documentos para inscrição das Organizações de Trabalhadores/credenciamento de delegados:

5.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade:

- Estatuto atualizado da entidade, conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002
  - Ata de posse, registrada e atualizada em cartório, da atual diretoria
  - Cópia do CNPJ atualizado/Ativo
  - Cópia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal
- 5.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da Entidade, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição de candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.
- 5.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.
- 5.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;
- Observações:
- a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;
- b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;
- c) Cada Organização de Trabalhadores, somente poderá apresentar para o processo de escolha, um candidato e um delegado.
- 5.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins/Juliana Brum.
- 5.5 – Todas as fotocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem ser entregues, no endereço indicado do item 5.4, em envelopes lacrados, com ofício anexo indicando os documentos constantes no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aos cuidados das – Sras. Rita Marins/Juliana Brum/Secretárias do Conselho.
6. Dos critérios:
- 6.1 – As representações de Entidades/Movimentos e Organizações, estarão aptas a concorrerem e votarem, mediante análise e aprovação da Comissão Eleitoral, das documentações apresentadas,
- 6.2 - Os delegados terão direito ao voto geral da composição do CMAS, escolhendo as três entidades representantes dos usuários, três entidades prestadoras de serviço e três entidades representantes dos trabalhadores do Setor.
- 6.3 – Os Conselheiros titulares, ou suplentes em substituição legal aos titulares, representantes da Sociedade Civil Organizada, da atual Gestão 2025/2027, são Delegados Natos, com direito a voz e voto.
- 6.4 - Os profissionais representantes dos trabalhadores, obrigatoriamente deverão constar do quadro funcional ou de voluntários de Organizações inscritas no CMAS, respeitando o prazo de recondução legal que são de 2 anos.
- 6.4.1 – É vedado ao Trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de Usuário
7. Dos prazos:
- 7.1 – A comissão mencionada no item 1.1 deste edital, a partir do término das inscrições, analisará as mesmas nos dias de 30/09 a 02/10/2025 fazendo publicação até 03/10/2025 no Jornal Oficial de Maricá e no endereço do CMAS, da relação por segmento das inscrições de candidatos, bem como dos delegados deferidas e indeferidas;
- 7.2 – Após a data de publicação da homologação dos candidatos e delegados, as entidades poderão Interposição de 06 e 08 de outubro de 2025, sempre no horário de 09 às 12 horas para análise dos mesmos, entregando no Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins.
- 7.3 – Decorrido o prazo constante no item 7.2, caberá à Comissão Eleitoral, a análise final das inscrições com base nas interposições, que ocorrerá entre os dias 09/10 a 10/10/2025, quando será apresentado a lista final das inscrições e credenciamentos deferidos (homologados).
- 7.4 – A lista final das inscrições e credenciamentos deferidos/homologados pela Comissão Eleitoral, será divulgada a partir de 13/10/2025, através do JOM – Jornal Oficial de Maricá, e da fixação de lista no endereço - CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2º andar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins.
- Data da Eleição: 17/10/2025.
- Horário de início: 10:00 horas, previsão de término às 12 horas.
- Local da eleição: Casa dos Conselhos - localizada à Rua: José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Centro / Maricá – Cep: 24.900-735.
- 7.5 – O resultado da Assembleia de Escolha será publicado no JOM – Jornal Oficial de Maricá no Município, até 20/10/2025.
8. Do funcionamento da Assembleia:
- 8.1 – A Comissão Eleitoral, abrirá os trabalhos da Assembleia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos.
- 8.2 – Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto;
- 8.3 – Cada delegado poderá escolher somente:
- I – um (01) representante de organizações de usuários
- II – um (01) representante das entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social;
- III – um (01) representante de trabalhadores de Assistência Social.
- 8.4 – A escolha dos candidatos dar-se-á por maioria simples dos votos;
- 8.5 – Cada delegado somente poderá representar uma única entidade;
- 8.6 – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral;
- 8.7 – Será aclamado Conselheiro Titular por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos;
- 8.8 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais velho
- 8.9 – Serão aclamados Conselheiros Suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;
- 8.10 – Em caso de não completarem alguma vaga para Conselheiro não governamental do CMAS, caberá

- ao Pleno do Conselho o preenchimento da vaga desta categoria;
- 8.11 – Os Conselheiros escolhidos serão aclamados pela Comissão Eleitoral;
- 8.12 – É vedada a segunda recondução consecutiva na condição de titular ou suplente da entidade/Movimento ou Organização que a represente no CMAS, de acordo com Regimento interno artigo 2º, parágrafo 4º, com base lei municipal nº 1544/93 alterado pela lei 2055/2003.
- 8.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
9. Da posse:
- 9.1 – Os Conselheiros eleitos Titulares e suplentes, serão empossados pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, em 21/10/2025 com base no artigo 2º, parágrafo 2º, em horário e local a ser definido,
10. Das disposições finais:
- 10.1 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse público relevante;
- 10.2 – O Ministério público deverá ser convidado para acompanhar todo o processo eletivo;
- 10.3 – A Secretaria Executiva, apoiada pela secretária Administrativa do CMAS dará o apoio Administrativo necessário à Comissão Eleitoral sempre que solicitada.
- Cronograma - Calendário de Eleição/Edital de Votação

Cronograma Calendário de eleição de convocação Gestão 2025/2027			
1	Período de inscrições pelas entidades /organizações/ movimentos	24/09/2025	29/09/2025
2	Análise das inscrições pela comissão Eleitoral	30/09/2025	02/10/2025
3	Divulgação inscrições indeferidas pela comissão eleitoral	03/10/2025	
4	Interposição Entidade / Movimentos /organizações	06/10/2025	08/10/2025
5	Análise final , comissão eleitoral após interposição	09/10/2025	10/10/2025
6	Divulgação Final Inscrição deferidas – comissão eleitoral	13/10/2025	
7	Fase preparatória para eleição Final -comissão eleitoral	14/10/2025	15/10/2025
8	Eleição Final Conselheiros Gestão 2025/2027.	17/10/2025	
9	Divulgação Resultado Final Entidades/movimentos/ organ. Eleitas.	20/10/2025	

Alessandra Gabriela Medeiros Gudes Teixeira  
Presidente do CMAS – Maricá/RJ

## FEMAR

### PORTARIA Nº. 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 22/09/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SIMBOLO
3.300.028	GABRIELLE SIQUEIRA DE MATOS FERNANDES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERENTE II	GT-2
3.300.036	RAPHAEL SILVEIRA CONSTANTINO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE I	AST-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 22/09/2025.

Maricá, 22 de Setembro de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

Cronograma Calendário de eleição de convocação Gestão 2025/2027			
1	Período de inscrições pelas entidades /organizações/ movimentos	24/09/2025	29/09/2025
2	Análise das inscrições pela comissão Eleitoral	30/09/2025	02/10/2025
3	Divulgação inscrições indeferidas pela comissão eleitoral	03/10/2025	
4	Interposição Entidade / Movimentos /organizações	06/10/2025	08/10/2025
5	Análise final , comissão eleitoral após interposição	09/10/2025	10/10/2025
6	Divulgação Final Inscrição deferidas – comissão eleitoral	13/10/2025	
7	Fase preparatória para eleição Final -comissão eleitoral	14/10/2025	15/10/2025
8	Eleição Final Conselheiros Gestão 2025/2027.	17/10/2025	
9	Divulgação Resultado Final Entidades/movimentos/ organ. Eleitas.	20/10/2025	

**ISSM****EXTRATO Nº 41/2025**

Termo de Homologação

Espécie: Prorrogação contratual.

Processo administrativo nº: 229/2021.

Partes: Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), CNPJ nº 39.511.530/0001-30, e Exata Consultoria e Assessoria de Negócios Ltda., CNPJ nº 08.905.877/0001-33.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 95.166,96 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação legal: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 22/09/2025.

Maricá, 22 de setembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá

**MARICÁ GLOBAL INVEST****PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Wilmon Gonçalves Torres Júnior, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Vanessa Santos da Silva Sampaio, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO 4 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Rafaela Antunes de Souza Gomes, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL 1 da DIRETORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Marina Mendonça do Nascimento, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL 1 da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Comple-

mentar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Julia Pansera Guerreiro, no cargo de SUPERINTENDENTE da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Eduarda Ribeiro Rosa Gaspar de Oliveira, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL 2 da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Ana Paula Lima Rodrigues, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Antonio Jose De Araujo Rocha, no emprego em comissão, Símbolo AST-1, DIRETOR FINANCEIRO da DIRETORIA DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, desde 05/08/2025, percebendo vencimentos, no entanto, a partir de 02/10/2025

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº 009, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Ângelo Dutra, à título pro bono, no emprego em comissão, Símbolo AST-1, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais desde 05/08/2025

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Thainá Gomes Mendes, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL 2 da DIRETORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Naiara Sumara do Carmo Freitas, no cargo de ASSESSORA ESPECIAL 1 da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Leonardo Fagundes Varella, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO 5 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Gisele Lima Ribeiro, no cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº. 014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Clarice de Freitas Brandini, no cargo de SUPERINTENDENTE da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**PORTARIA Nº 015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Raphael Trindade Wittitz, no emprego em comissão, Símbolo AST-1, DIRETOR JURÍDICO da DIRETORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, desde 05/08/2025, percebendo vencimentos, no entanto, a partir de 02/10/2025

Maricá, 19 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI

**SOMAR****EXTRATO DO CONTRATO 77/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13431/2025.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSO SIMULTÂNEOS DO SISTEMA ZÊNITE FÁCIL E DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13431/2025, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 49.380,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-CADO NOS ART. 74, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL

DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 618/2025;

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

**PORTARIA Nº 77 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13431/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 77/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSO SIMULTÂNEOS DO SISTEMA ZÊNITE FÁCIL E DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme processo administrativo n.º 13431/2025, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula nº 500.245 e CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 77/2025, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 77/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO – Matrícula Nº. 500.637 e CPF: 188.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL – EDUARDO AMARAL MONTEIRO – Matrícula nº 900.083 e CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, SUPLENTE: VANESSA DE SOUZA FIDELIS DAMASCENO – Matrícula nº 500.388 e CPF: 106.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**EXTRATO DO CONTRATO 79/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18801/2025.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18801/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24431/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90013/2025)

VALOR: R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

**PORTARIA Nº 79 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18801/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 79/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L, conforme processo administrativo n.º 18801/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2025 (referente ao Processo Administrativo nº 24431/2024, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90013/2025)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula nº 500.377 e CPF: 284.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 79/2025, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 79/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – GILDO DE CARVALHO FEIO NETO GONÇALVES – Matrícula Nº. 900.044 e CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO – Matrícula nº 500.637 e CPF: 188.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula nº 500.093 e CPF: 759.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de setembro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17692/2025.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17692/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10430/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SOMAR N.º 90008/2024).

VALOR: R\$ 1.429.472,25 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PRAZO: 31/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 613/2025; 614/2025;

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

**PORTARIA Nº 75 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17692/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

contrato n.º 75/2025, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM, conforme processo administrativo n.º 17692/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (referente ao Processo Administrativo nº 10430/2024, através do PREGÃO ELETRÔNICO – SOMAR n.º 90008/2024).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077 – CPF: 125.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 75/2025, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 75/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CARLOS ALBERTO LÚCIO BITENCOURT, Matrícula nº 500.238, e CPF: 720.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – LUCAS CRUZ VIEIRA – Matrícula Nº. 500.650 – CPF: 157.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, SUPLENTE – DANIELE BASTOS RAED – Matrícula Nº. 500.583 – CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18249/2025.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024).

VALOR: R\$ 86.798,77 (OITENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 616/2025;

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

**PORTARIA N.º 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18249/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 76/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 76/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 06/2025 (Processo Administrativo nº 15349/2023, através do Pregão Presencial nº 05/2024).

1. GABRIEL PINTO DA SILVA – Matrícula Nº 500.083

2. JULIANNA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA – Matrícula Nº 500.692

3. VICTOR REIFF CARLOS CARVALHO – Matrícula Nº 500.700

SUPLENTE: ALESSANDRA DE MARINS ROCHA – Matrícula Nº 500.553

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR



Maricá é palco do 51º Campeonato Brasileiro Interclubes de Tiro com Arco - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-e-palco-do-51o-campeonato-brasileiro-interclubes-de-tiro-com-arco/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



**PREFEITURA DE**  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA